

Publicações Legais



Caderno Integrante da Edição nº 7650 | Pato Branco, 3 de junho de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA -PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Símula: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Clevelândia para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 12, inciso II e demais correlatos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Clevelândia Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, será de R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único: O subsídio mensal do presidente da câmara Municipal de Clevelândia, será de R\$- 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais) desde que efetivamente em exercício.

Art. 2º - O subsídio de que trata esta Resolução Legislativa, será atualizado automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedida sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual.

Parágrafo Único - O Vereador nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo ou o subsídio do cargo comissionado, correndo todo o ônus da remuneração a conta do cesionario.

Art. 3º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões realizadas durante o mês.

Parágrafo Único- Não prejudicará o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio, ou de seus dependentes, luto de familiares, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de missão oficial representando a Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pelo Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, o não realização de Sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Art. 4º - Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória em caso de convocação de sessão legislativa extraordinária, disposta no art. 57, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 5º - Os valores dos subsídios expressos nesta Resolução Legislativa, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Clevelândia, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. A recomposição dos subsídios pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da gestão administrativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Clevelândia.

Art. 7º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 005/2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 02 de junho de 2020.

Antonio de Macedo -MDB Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2020

SíMULA: Aprova os contas do Executivo Municipal de Itapetina D'Oeste, estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Itapetina D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o inciso XVI do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de 02/01/90 e inciso XX do artigo 29 do Regimento Interno desta casa de Leis e depois de ouvido o plenário decreta e que segue:

DECRETA

Art.1º - A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapetina D'Oeste - Estado do Paraná, ativo a decisão da Comissão de Planagem e Orçamento - COM PLANOR FATOROVAVEL, PELA APROVAÇÃO DA Realização das CONTAS, do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Senhor Agilberto Lucatone Faria, conforme anexo da Ata de sessão do Plenário de 04/06/2020 - 1ª Câmara. II do processo nº 109940/11.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetina D'Oeste - PR em 15 dias do mês de Maio de 2020.

Agilberto Lucatone Faria
Presidente

FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 679 - Centro - CEP 85500-000 - Itapetina, O.D.Sul - PR

E-mail: camaramunicipal@itapetina.com.br

CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020

SíMULA: Aprova os contas do Executivo Municipal de Itapetina D'Oeste, estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Itapetina D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o inciso XVI do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de 02/01/90 e inciso XX do artigo 29 do Regimento Interno desta casa de Leis e depois de ouvido o plenário decreta e que segue:

DECRETA

Art.1º - A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapetina D'Oeste - Estado do Paraná, ativo a decisão da Comissão de Planagem e Orçamento - COM PLANOR FATOROVAVEL, PELA APROVAÇÃO DA Realização das CONTAS, do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Senhor Agilberto Lucatone Faria, conforme anexo da Ata de sessão do Plenário de 04/06/2020 - 1ª Câmara. II do processo nº 204766/11.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetina D'Oeste - PR em 15 dias do mês de Maio de 2020.

Agilberto Lucatone Faria
Presidente

FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 679 - Centro - CEP 85500-000 - Itapetina, O.D.Sul - PR

APPROVADO em 15/05/2020
Isabela Schmöller
1ª SECRETÁRIA
JOSE VALDIR DOS SANTOS
Vereador
MARLI T. Z. DARIVA
Vereadora
JOVENIL R. DE GODOYS
Vereador
NEUTO J. FABIANE
Vereador
JOSE A. GRITTI
Vereador
Leonardo L. Malacarne
Vereador
VICE PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS ADMISSIVOS, DEMISSÓRIOS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR-16). Fica alterado o prazo para apresentação e entrega dos envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 18 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 19 de junho de 2020. Tal alteração se faz necessária devido a alteração dos requisitos da habilitação. O valor máximo total estimado é de R\$ 93.054,00. O edital poderá ser consultado no Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site: www.coronelvivida.org.br/informações (046) 3232-3300. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Adm.º Antônio Azilero, Presidente do CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020
DATA: 14/05/20
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODoviÁRIO LUIZ FERREI conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativo, ANEXO I Planilhas, Projeto e Memorial.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020
DATA: 14/05/20
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODoviÁRIO LUIZ FERREI conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativo, ANEXO I Planilhas, Projeto e Memorial.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.coronelvivida.org.br/informações, Edição de 03 de junho de 2020 - conforme alterado pela Lei Municipal nº 2799/2017 e suas alterações.

DECRETO LEGISLATIVO 06/2020

Símula: "Decreta a extinção do mandato do vereador Ademar Santos Nunes,"

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º Conforme artigo 44, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, fica decretada a extinção do mandato do vereador Ademar Santos Nunes, em virtude de carta de renúncia protocolada nessa Casa de Leis no dia 01 de junho de 2020.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 02 de junho de 2020.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 099/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na continuidade de projetos de abastecimento de água nas comunidades rurais, de acordo com detalhamento mínimo constante no termo de Referência e demais anexos do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 17 de junho de 2020 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento das Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vilor Berschard, 708 - Centro Saudável do Iguaçu-PR, telefone Nº: (046) 3246-1166 ou pelo site: saudaedoiaguaçu.gov.br/licitações.php.
Saúde do Iguaçu, 02 de junho de 2020
MAURO CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Processo nº 90/2020
Extrato Dispensa de Licitação nº 37/2020, Processo nº 90/2020.
PARTES: Município de Pato Branco e Leonel Biedermann Inocência.
OBJETO: A outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o crescimento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada receberá nos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XXXI. Pato Branco, 01 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito, Gêri Natalino Dutra - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
286	HENRIE CAROLINE SILVESTRE	APRESENTADORIA PATOPREV	22/05/2020
287	IVANETE RUIBENA GARDETTA MONTENEGRO	APRESENTADORIA PATOPREV	22/05/2020
288	ZELIA MARIA PAINONTELLI	APRESENTADORIA PATOPREV	22/05/2020
289	ROSANGELA CALDART	APRESENTADORIA PATOPREV	22/05/2020
290	CLAIR REGHEIS ANDRADE	ALTERA PORTARIA 45/2020	22/05/2020
291	TUNIBERGO DE SOUSA BARROZ	ALTERA PORTARIA 49/2018	22/05/2020
292	LINDAMIR MOLLERA SOARES BERTOL	ALTERA PORTARIA 49/2018	22/05/2020
293	MARIA INEZ LERENK	ALTERA PORTARIA 49/2018	22/05/2020
294	TEREZINHA LUBIANE	ARNDI FERNANDA	22/05/2020
295	VERA LUCIA VALETTI	ARNDI FERNANDA	22/05/2020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação da Dispensa 37/2020 processo 90/2020, publicado na Edição nº 7649, do dia 02 de junho de 2020. Pato Branco, 02 junho de 2020.



azimute de 148°50'50" e a distância de 9.61 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=343577.974 m e N=7124541.690 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 19.50 m². Obs: a planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Coronel Vivida, PR, 03 de agosto de 2018. Eduardo Melim Ferreira Engenheiro Civil / CREA-SC 067.962-7 25-ÁREA: 20.23 m²-FAIXA DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA-PRIMAVERA 2

PROPRIETÁRIO: GESLAINE DE FÁTIMA DLMAZO ALIERI, ou a quem de direito pertencer.

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA COMARCA: CORONEL VIVIDA UF: PARANÁ CERTIDÃO DE REGISTRO: 17.497-SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LOTE:LOTE URBANO Nº 10 DA QUADRA 13 DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II-2ª PARTE-ÁREA: 20.23 m²-PERÍMETRO:24.25 m LARGURA:2.00 m EXTENSÃO:33.02 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69-2005, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 343573.002 m e N= 7124549.916 m dividindo-o com o Lote 9 Quadra 13 Primavera II 2ª Parte; Daí segue confrontando com Lote 9 Quadra 13 Primavera II 2ª Parte com o azimute de 58°31'38" e a distância de 2.00 m até o vértice 'ponto 1' (E=343574.708 m e N=7124550.960 m); Daí segue confrontando com o mesmo, Lote 10 Quadra 13 Primavera II 2ª Parte com o azimute de 328°51'57" e a distância de 10.24 m até o vértice 'ponto 2' (E=343569.411 m e N=7124559.729 m); Daí segue confrontando com Lote 11 Quadra 13 Primavera II 2ª Parte com o azimute de 231°16'01" e a distância de 2.02 m até o vértice 'ponto 3' (E=343567.837 m e N=7124558.467 m); Daí segue confrontando com o mesmo, Lote 10 Quadra 13 Primavera II 2ª Parte com o azimute de 148°51'56" e a distância de 9.99 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=343573.002 m e N=7124549.916 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20.23 m². Obs: a planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Coronel Vivida, PR, 03 de agosto de 2018. Eduardo Melim Ferreira Engenheiro Civil / CREA-SC 067.962-7 26-ÁREA: 3.99 m²-FAIXA DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA-PRIMAVERA 2

PROPRIETÁRIO: FÁBIO MARX, ou a quem de direito pertencer.

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA COMARCA: CORONEL VIVIDA UF: PARANÁ CERTIDÃO DE REGISTRO: 17.498-SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LOTE:LOTE URBANO Nº 11 DA QUADRA 13 DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II-2ª PARTE-ÁREA:3.99 m² PERÍMETRO:8.01 m LARGURA:2.00 m EXTENSÃO:2.00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69-2005, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 343567.837 m e N= 7124558.467 m dividindo-o com o Lote 10 Quadra 13 Primavera II 2ª Parte; Daí segue confrontando com Lote 10 Quadra 13 Primavera II 2ª Parte com o azimute de 51°16'01" e a distância de 2.02 m até o vértice 'ponto 1' (E=343569.411 m e N=7124559.729 m); Daí segue confrontando com o mesmo, Lote 11 Quadra 13 Primavera II 2ª Parte com o azimute de 328°51'57" e a distância de 1.86 m até o vértice 'ponto 2' (E=343568.447 m e N=7124561.325 m); Daí segue com o azimute de 238°52'09" e a distância de 2.00 m até o vértice 'ponto 3' (E=343566.735 m e N=7124560.291 m); Daí segue com o azimute de 148°52'00" e a distância de 2.13 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=343567.837 m e N=7124558.467 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.99 m². Obs: a planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Coronel Vivida, PR, 03 de agosto de 2018. Eduardo Melim Ferreira Engenheiro Civil / CREA-SC 067.962-7

27-ÁREA: 85.66 m²-FAIXA DE SERVIÇÃO-PRIMAVERA 1

PROPRIETÁRIO: MARIA DORACI DE SOUZA BALDISSERA, ou a quem de direito pertencer.

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA COMARCA: CORONEL VIVIDA UF: PARANÁ CERTIDÃO DE REGISTRO: 19.658-SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LOTE:IMÓVEL SUBURBANO-CHÁCARA Nº 398 DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 33 DO NÚCLEO BARRO PRETO -

ÁREA: 85.66 m² PERÍMETRO: 89.69 m LARGURA: 2.00 m EXTENSÃO: 41.88 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69-2005, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 343602.123 m e N= 7124048.082 m dividindo-o com o Chácara nº 398, subdivisão do Lote 33, do Núcleo Barro Preto; Daí segue confrontando com Chácara nº 398, subdivisão do Lote 33, do Núcleo Barro Preto com o azimute de 352°05'43" e a distância de 2.01 m até o vértice '1' (E=343601.847 m e N=7124050.069 m); Daí segue com o azimute de 257°28'50" e a distância de 42.77 m até o vértice '2' (E=343560.094 m e N=7124040.798 m); Daí segue confrontando com Rua Benjamin Bordin com o azimute de 175°26'46" e a distância de 2.02 m até o vértice '3' (E=343560.254 m e N=7124038.785 m); Daí segue confrontando com Lotes 12 e 16 da Quadra 6 do Loteamento Primavera 1-2ª parte com o azimute de 77°28'50" e a distância de 42.89 m até o vértice '0=PP' (E=343602.123 m e N=7124048.082 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 85.66 m². Obs: a planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Coronel Vivida, PR, 03 de agosto de 2018. Eduardo Melim Ferreira Engenheiro Civil / CREA-SC 067.962-7

28-ÁREA: 66.17 m²-FAIXA DE SERVIÇÃO-PRIMAVERA 1

PROPRIETÁRIO: LUIZ ZACARIAS POLES, ou a quem de direito pertencer.

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA COMARCA: CORONEL VIVIDA UF: PARANÁ CERTIDÃO DE REGISTRO: 15.805-SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LOTE:LOTE URBANO Nº13 DA QUADRA 6 DO LOTEAMENTO PRIMAVERA I-2ª PARTE

ÁREA: 66.17 m² PERÍMETRO: 70.17 m LARGURA: 2.00 m EXTENSÃO: 33.02 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69-2005, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares

Relativas, Sistema UTM: E= 343600.164 m e N= 7124047.647 m dividindo-o com o Lote 12 da Quadra 6 do Loteamento Primavera 1-2ª parte; Daí segue confrontando com Lote 12 da Quadra 6 do Loteamento Primavera 1-2ª parte com o azimute de 172°05'43" e a distância de 32.99 m até o vértice '1' (E=343604.702 m e N=7124014.967 m); Daí segue confrontando com Rua Carlos Poletto com o azimute de 82°05'43" e a distância de 2.00 m até o vértice '2' (E=343606.683 m e N=7124015.242 m); Daí segue confrontando com Lote 13 da Quadra 6 do Loteamento Primavera 1-2ª parte com o azimute de 352°05'43" e a distância de 33.17 m até o vértice '3' (E=343602.120 m e N=7124048.100 m); Daí segue confrontando com Chácara nº 398 da subdivisão do lote nº 33 do Núcleo Barro Preto com o azimute de 256°58'06" e a distância de 2.01 m até o vértice '0=PP' (E=343600.164 m e N=7124047.647 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 66.17 m². Obs: a planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Coronel Vivida, PR, 03 de agosto de 2018. Eduardo Melim Ferreira Engenheiro Civil / CREA-SC 067.962-7

Art. 2º-As áreas que se referem o artigo anterior, destinam-se à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Coronel Vivida PR.

Art. 3º-Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º-Fica reconhecida a conveniência da Instituição de Serviço em favor da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º-O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º-A Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º-O ônus decorrente das indenizações a que referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR.

Art. 8º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LICITAÇÕES

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 48/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSOIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16). Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 19 de junho de 2020. Tal reabertura se faz necessária devido à alteração dos requisitos da habilitação. O valor máximo total estimado é de R\$ 93.054,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

DATA: 14/05/20 ABERTURA: 28/05/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LUIZ FERRI conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos. ANEXO I, Planilhas, Projeto e Memorial.
Espirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	18.549,97	18.549,97

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	23.700.938/0001-10	18.549,97

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 18.549,97 (dezoito mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/06/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de sinalização viária e proteção e segurança, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 02 de junho de 2020.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIEIRO

46892/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020

PROCESSO Nº. 047/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020

TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/06/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de processamento de dados, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 02 de junho de 2020.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOIEIRO

46896/2020

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº0662/2020 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 122/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.**OBJETO:** Registrar preços de pneus novos.**CADASTRO:** Até 08h58m do dia 18 de junho de 2020.**ABERTURA:** As 08h59m do dia 18 de junho de 2020.**DISPUTA:** A partir das 09h00m do dia 18 de junho de 2020.**LOCAL:** <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>**INFORMAÇÕES:** (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 01 de junho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

47048/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 48/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 48/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSOIS; DE PERÍODICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16). Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 19 de junho de 2020. Tal reabertura se faz necessária devido à alteração dos requisitos da habilitação. O valor máximo total estimado é de R\$ 93.054,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300, Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

46946/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Município de Dois Vizinhos torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

Data e horário de abertura: 29 de junho de 2020 a partir das 8 horas e 00 minutos.

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130 – Dois Vizinhos – PR.

Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações e propostas.

Dois Vizinhos, 2 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

47057/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e eletrônicos, para diversos setores da Administração Municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 19 de junho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília. Valor: R\$ 420.581,94 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais, noventa e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 1 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

47051/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e utensílios domésticos, para diversos setores da Administração Municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de junho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília. Valor: R\$ 158.333,88 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais, oitenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

47055/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Errata referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2020, Empresa Contratada: Isabelle Cristina Krasniak Ferregato Serviços de Saúde LTDA, CNPJ n.º 37.073.241/0001-70, publicado no dia 02 de junho de 2020, no Diário Oficial do Paraná – DIOE (edição nº 10695, página 24, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê: Vigência: até 01 de dezembro de 2020.

Leia-se: Vigência: até 19 de março de 2021.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

47233/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 029/2020; OBJETO: Contratação de assinatura de periódicos; EMPRESA CREDENCIADA: Editora Espaço Regional Comunicações LTDA, CNPJ nº 03.366.871/0001-11 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 02 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

47180/2020



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 03 de junho de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

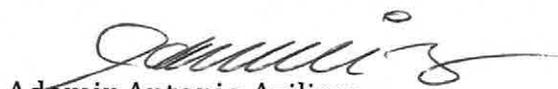
ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09:01h do dia 03 de junho de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

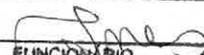
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 93.054,00 (noventa e três mil cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
20/05/20 a 03/06/20

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 19 de junho de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09:01h do dia 19 de junho de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

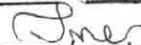
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 93.054,00 (noventa e três mil cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi arquivado no Sistema
testa Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
02/06/20 a 19/06/20.


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 18/2020, de 26 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

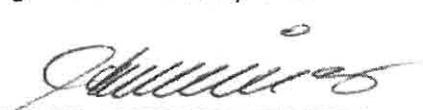
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 04/2020 e 05/2020 de 02 de janeiro de 2020, a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de mês de maio de 2020.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta a União, Organização e Parcelamento da Sida no Município de Pató Branco.

A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Zonamento constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta a União, Organização e Parcelamento da Sida no Município de Pató Branco, passando a ser denominada Zona Central Convulsada, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 23, de 27 de junho de 2008.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VII - Mapa de Zonas Especiais da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta a União, Organização e Parcelamento da Sida no Município de Pató Branco, passando a vigor conforme anexo aprovado e presente anexo.

Art. 3º Fica a Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta a União, Organização e Parcelamento da Sida no Município de Pató Branco, em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador do Prefeito, 27 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2020.

OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, para as empresas: ATM ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, com o valor total de R\$ 314.814,04; BURGERS COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor total de R\$ 606.970,70; CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.269.451/0001-01, com o valor total de R\$ 26.896,60; EMPÓRIO REALLE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.186.229/0001-77, com o valor total de R\$ 172.053,01; MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com o valor total de R\$ 14.814,00; NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-55, com o valor total de R\$ 49.630,00; NUTRISABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.307.908/0001-27, com o valor total de R\$ 2.088.206,55; OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.178.567/0001-09, com o valor total de R\$ 62.453,50; PEDRO HENRIQUE PERARDT COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 35.621.159/0001-08, com o valor total de R\$ 114.007,79; POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.133.995/0001-55, com o valor total de R\$ 178.986,84 e VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com o valor total de R\$ 10.260,50, Pató Branco, 26 de maio de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
LUCIELE GREIBIM
CNPJ: 13.446.634/0001-14
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2020, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pató Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa Luciele Greibim, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de atestado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77 está apta a iniciar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Paulo Henrique F. Pegoraro; Sabrina P. Rigon; Modianeira S. Pernagali - Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.242, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.233/2017 e a abertura de crédito por conta dos recursos de Anulação total de dotações orçamentárias constantes do PPA (Plano Plurianual) de período 2016/2017, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
10.927	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	500.000,00
10.927	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir ação na Lei nº 5.240/2019 e alterações posteriores da LOO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
10.927	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	500.000,00
10.927	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	400.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recursos livre no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.92	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
13.891	Promoção Comercial	
13.891.0007	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	500.000,00
2.293	Manter Aterro	400.000,00
4.4.90.91 - 000	Aquisição de Imóveis	500.000,00
Total		900.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do crédito acima autorizado por conta dos recursos de Anulação total de dotações orçamentárias constantes do PPA (Plano Plurianual) de período 2016/2017, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.92	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
13.891	Promoção Comercial	
13.891.0007	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	500.000,00
2.293	Manter Aterro	400.000,00
4.4.90.91 - 000 (17)	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador do Prefeito, 27 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 848, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Prefeito de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.242, de 27 de maio de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.233/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2016/2017, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
10.927	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	500.000,00
10.927	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	400.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.240/2019 e alterações posteriores da LOO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
10.927	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	500.000,00
10.927	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	400.000,00

Art. 3º Fica alterado no Orçamento Geral do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recursos livre no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.92	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
13.891	Promoção Comercial	
13.891.0007	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	500.000,00
2.293	Manter Aterro	400.000,00
4.4.90.91 - 000 (17)	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do crédito acima autorizado por conta dos recursos de Anulação total de dotações orçamentárias constantes do PPA (Plano Plurianual) de período 2016/2017, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.92	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
13.891	Promoção Comercial	
13.891.0007	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	500.000,00
2.293	Manter Aterro	400.000,00
4.4.90.91 - 000 (17)	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador do Prefeito, 27 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
CNPJ: 13.222.986/0002-77
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitação da Prefeitura Municipal do Município de Pató Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77 referente ao edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de atestado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77 está apta a iniciar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Keila Cristina Picolo; Sabrina P. Rigon; Graçiele Armani Ávila - Membros.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6795, DE 26 DE MAIO DE 2020. O Prefeito do Município de Coronel Vieda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através de alínea "b" do inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 2361, de 07 de março de 2012 e Lei nº 2394 de 17 de maio de 2012, DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeadas as componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, "a publicação na imprensa de ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: www.direitosdasmulheres.com.br" conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1799/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO ITAQUÁ ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades de oficina mecânica do município, motor e rebolar para para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas em edital.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 09 de junho de 2020 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES SUPLENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Itaquá, à Rua Frei Vital Benschid, 708 - Centro - Sociedade do Itaquá - Fone: (048) 3246 1388 ou pelo site: saudeitaguapva.gov.br/licitacoes.br

Saude do Itaquá, 27 de maio de 2020.

MAURO CESAR CORD
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrao Atas de Registro de Preço, Pregão Eletrônico número 21/2020, Processo nº 50/2020. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinadas. Os produtos solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil, conforme o dia e horário constante no cronograma de entrega a ser encaminhado juntamente com a nota de empenho. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ. Diversas conforme atas GESTORES: Secretária Municipal de Educação e Cultura; Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 185/2020, Partes: Município de Pató Branco e ATM Alimentos Ltda - EPP com o valor total de R\$ 314.814,04. Ata de Registro de Preço nº 186/2020, Partes: Município de Pató Branco e Bugre Comercial Eireli - ME com valor total de R\$ 606.970,70, Ata de Registro de Preço nº 187/2020, Partes: Município de Pató Branco e Celli Mercantil e Industrial Eireli - EPP, com valor total de R\$ 26.896,60. Ata de Registro de Preço nº 188/2020, Partes: Município de Pató Branco e Empório Realle Ltda - ME, com valor total de R\$ 172.053,01. Ata de Registro de Preço nº 189/2020, Partes: Município de Pató Branco e Maquea & Maquea Ltda - EPP com o valor total de R\$ 14.814,00; Ata de Registro de Preço nº 190/2020, Partes: Município de Pató Branco e Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli - ME com valor total de R\$ 49.630,00; Ata de Registro de Preço nº 191/2020, Partes: Município de Pató Branco e Nutrisabor Comércio de Alimentos Eireli - EPP, com o valor total de R\$ 2.088.206,55. Ata de Registro de Preço nº 192/2020, Partes: Município de Pató Branco e Oti Indústria de Alimentos Eireli - ME, com valor total de R\$ 62.453,50; Ata de Registro de Preço nº 193/2020, Partes: Município de Pató Branco e Pedro Henrique Perardt Comércio de Alimentos - ME com o valor total de R\$ 114.007,79; Ata de Registro de Preço nº 181/2020, Partes: Município de Pató Branco e Polo Representações Ltda - ME com valor total de R\$ 178.986,84 e Ata de Registro de Preço nº 195/2020, Partes: Município de Pató Branco e Vaccarin & Alff Ltda - EPP, com valor total de R\$ 10.260,50. Pató Branco, 26 de maio de 2020, Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CANCELAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento da abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020, com data prevista para 28 (vinte e oito) de Maio de 2020, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carceiros do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O cancelamento se deve a necessidade da adequação do objeto do Edital, tendo em vista impugnação de proponente interessado.

Para mais informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Maio de 2020.

Vilémir Luciani
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 081/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1429/20, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vieda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1782/2016 de 16/03/16, Lei Federal nº 8.898/92 e Lei Federal nº 16.242/2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. IANA ROBERTA SOBRINHO, portadora do CPF nº 090.898.280-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações, na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vieda e a Prefeitura Municipal de Saude do Município de Coronel Vieda, para o período de 01 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2023, e a função de apoio a comissão para membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A Pregoeira, nos termos do contrato, além dos membros do Banco de Apoio e sempre de representantes locais do objeto de sua documentação apresentada, outros membros do Município, técnicos de nível para auxiliar na análise dos projetos e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 4º Ficam excluídas as Portarias nº 04/2020 e 04/2020 de 02 de maio de 2020 e 02 de maio de 2020.

Governador do Prefeito Municipal de Coronel Vieda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

FRANK ARIEL GIOVANNI, Prefeito Municipal
Reginaldo e Pellegrino
ADEMAR ANTONIO AZILBER, Controlador - CRC 23368



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:1393403100016
1
Assinado de forma digital por
HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:1393403100016
Dados: 2020.05.27 17:49:43
-03'00"

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020

Ano III – Edição Nº 0469

Página 1/001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	01
Licitações.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6795, de 26 de maio de 2020.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da alínea "b" do Inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 2361, de 07 de março de 2012 e Lei nº 2394 de 17 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeadas as componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo:

I – Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

a) Representante das Mulheres Agricultoras (STR):

Titular: Serema Machado da Silveira;

Suplente: Maria de Lourdes Hermann Miotto;

b) Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Ivanilde Zanella;

Suplente: Rogério Moraes;

c) Representante da APMI:

Titular: Daiana Defaveri;

Suplente: Gismaeli Tais Galeazzi;

d) Representante dos Clubes de Mães:

Titular: Keila Cristina Sipp;

Suplente: Tania Mari Correia Camargo;

e) Representante do Conselho da Mulher Empresária Vividense:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari;

Suplente: Marli Schenatto Marcolina;

f) Representante da Assocelvi:

Titular: Gracieli Santos de Quadros;

Suplente: Sâmara de Moraes Spagnoli;

g) Representante da OAB:

Titular: Bruna Isabela Camargo Barrozo;

Suplente: Dalva Terezinha Frizon;

h) Representante da APEV:

Titular: Adriani Marinho de Mello;

Suplente: Marcia Tania Rossetti;

i) Representante da Casa da Amizade:

Titular: Veraci Elisabete Bolsoni Minosso;

Suplente: Katiane Bordignon Tesser;

j) Representante do Clube dos Idosos:

Titular: Dulce Krambeck;

Suplente: Zeni Cardoso de Ramos;

k) Representante da APAE:

Titular: Jossania Paula da Rosa;

Suplente: Celia Tozi Garetta;

l) Representantes das Entidades Governamentais:

a) Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Janes Piva;

Suplente: Lurdes da Silva Souza;

b) Representante do Departamento Municipal de Promoção Humana:

Titular: Dulce Sabadin;

Suplente: Rosane Bortolini;

c) Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Aline da Rocha Cavalheiro;

Suplente: Simone Fernandes;

Titular: Eliane Rodrigues;

Suplente: Sonia Pereira;

d) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Fabiane Kaczan da Motta;

Suplente: Zuleide de Fatima Oldoni;

Art. 2º-O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos podendo ser uma vez reconduzida.

Art. 3º-As funções das Conselheiras serão consideradas como relevante serviço público.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Cod331992

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18/2020, de 26 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 04/2020 e 05/2020 de 02 de janeiro de 2020, a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de mês de maio de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod331974

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHO DE AR ACONDICIONADO PARA SUPRIR O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 10 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 10 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 44.888,10. Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod331975

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**
CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

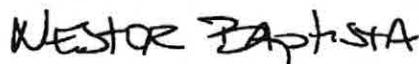
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - Sala 205 - Centro Pato Branco - PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco, 17 de junho de 2020

Pregão Presencial nº 48/2020

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.647/0001-39, com sua sede Rua Itabira, 1371, sala 205 centro, na cidade de Pato Branco/PR CEP: 85.501-047, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39


Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinícios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPPR





**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marcelino Ramos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº.17/R-1.302.534 SSP-SC, expedida em 31/08/1989, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, 340, Apto. 104, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-056.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/05/1972, natural de Pato Branco-PR, administradora de empresas com registro no CRA-PR sob o nº 10.193 e técnica de segurança do trabalho com registro no MTE-PR sob nº. 002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº.4.942.165-6 SSP-PR, expedida em 25/02/1987, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-286.

3) JAKCSON OLMES LOVERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1981, natural de São Lourenço do Oeste-SC, engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA-PR nº 87026, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.506.789-33, portador da carteira de identidade RG nº.3.787.564 SSP-SC, expedida em 22/02/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lara, 49, bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP: 85506-450.

4) DANIEL VINICIOS RESENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1991, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.007.599-31, portador da carteira de identidade RG nº.9.275.170-8 SSP-PR, expedida em 17/10/2005, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-020.

5) GISELE XAVIER SIMOES POLGA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.894.639-54, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02777437160 expedida pelo DETRAN-PR em 15/04/2015, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3941, bairro São Luiz, Pato Branco-PR, CEP: 85504-702.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.975.647/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009, tendo sua última alteração contratual registrada sob o nº 20173998712 em 20/07/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 2 de 10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, fica alterado para **Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia ANUBES SMIDERLE que era na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-286, fica alterado para **Rua Tupinambá, 177, Apto 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio GILMAR PEDRO RESENDE que era na Rua Iporã, 340, Apto. 104, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-056, fica alterado para **Rua Tupinambá, 177, Apto 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;

7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

8599-6/04 - Treinamento e cursos;

7733-1/00 - Locação de softwares;

8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;

7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;

8660-7/00 - Serviço de consultoria e assessoria a área de saúde.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;

7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

7733-1/00 - Locação de softwares;

8599-6/04 - Treinamento e cursos;

8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;

7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;

8660-7/00 - Serviços de consultoria e assessoria na área da saúde;

8650-0/04 - Serviços de fisioterapia;

8640-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio GILMAR PEDRO RESENDE, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, sendo 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) ao sócio **DANIEL VINÍCIOS RESENDE**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas, e 9.800,00 (nove mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 3 de 10

totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a sócia **ANUBES SMIDERLE**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	19.250	19.250,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	11.550	11.550,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	3.500	3.500,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	350	350,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	350	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade. Sendo integralizados da seguinte maneira:

a) O sócio **GILMAR PEDRO RESENDE** integralizou R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) referente a antecipação de capital social em moeda corrente nacional, conforme os lançamentos contábeis realizados no período de abril a outubro de 2019.

b) A sócia **ANUBES SMIDERLE** integralizou R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais) referente a antecipação de capital social em moeda corrente nacional, conforme os lançamentos contábeis realizados no período de maio a agosto de 2019.

c) O sócio **DANIEL VINICIOS RESENDE** integraliza neste ato R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

d) O sócio **JAKCSON OLMES LOVERA** integraliza neste ato R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional.

e) A sócia **GISELE XAVIER SIMOES POLGA** integraliza neste ato R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	176.000	176.000,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	105.600	105.600,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	32.000	32.000,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	3.200	3.200,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	3.200	3.200,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 4 de 10

CLÁUSULA OITAVA – Fica alterada a Cláusula decima primeira – a qual passa a ter a seguinte redação: **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente do percentual de participação de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marcelino Ramos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº.17/R-1.302.534 SSP-SC, expedida em 31/08/1989, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 177, Apto. 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/05/1972, natural de Pato Branco-PR, administradora de empresas com registro no CRA-PR sob o nº 10.193 e técnica de segurança do trabalho com registro no MTE-PR sob o nº 002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº.4.942.165-6 SSP/PR, expedida em 25/02/1987, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, 177, Apto. 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 5 de 10

3) JAKCSON OLMES LOVERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1981, natural de São Lourenço do Oeste-SC, engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA-PR nº 87026, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.506.789-33, portador da carteira de identidade RG nº.3.787.564 SSP-SC, expedida em 22/02/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lara, 49, bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP: 85506-450.

4) DANIEL VINICIOS RESENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1991, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.007.599-31, portador da carteira de identidade RG nº.9.275.170-8 SSP/PR, expedida em 17/10/2005, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-020.

5) GISELE XAVIER SIMOES POLGA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.894.639-54, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02777437160 expedida pelo DETRAN-PR em 15/04/2015, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3941, bairro São Luiz, Pato Branco-PR, CEP: 85504-702.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.975.647/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;
7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
7733-1/00 - Locação de softwares;
8599-6/04 - Treinamento e cursos;
8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;
7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;
8660-7/00 - Serviços de consultoria e assessoria na área da saúde;
8650-0/04 - Serviços de fisioterapia;
8640-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	176.000	176.000,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	105.600	105.600,00
DANIEL VINÍCIOS RESENDE	10.00	32.000	32.000,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	3.200	3.200,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	3.200	3.200,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILMAR PEDRO RESENDE, DANIEL VINÍCIOS RESENDE e ANUBES SMIDERLE**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



Folha: 7 de 10

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente do percentual de participação de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 8 de 10

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Art. 1085. Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro,

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 9 de 10

juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 11 de novembro de 2019.

GILMAR PEDRO RESENDE

ANUBES SMIDERLE

JAKCSON OLMES LOVERA

DANIEL VINICIOS RESENDE

GISELE XAVIER SIMOES POLGA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00789463954	GISELE XAVIER SIMOES POLGA
03050678933	JAKCSON OLMES LOVERA
04600759931	DANIEL VINICIOS RESENDE
43652441915	GILMAR PEDRO RESENDE
84002964949	ANUBES SMIDERLE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 14:55 SOB N° 20197263623.
PROTOCOLO: 197263623 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905558000. NIRE: 41206517673.
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA			Protocolo: PRC2002152460		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206517673	CNPJ 00.975.647/0001-39	Data de Ato Constitutivo 30/06/2009	Início de Atividade 05/12/1995		
Endereço Completo Rua Itabira, Nº 1371, SALA 02;, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-047					
Objeto Social 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho; 7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; 8599-6/04 - Treinamento e cursos; 7733-1/00 - Locação de softwares; 8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho; 7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa; 8660-7/00 - Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; 8650-0/04 - Serviços de Fisioterapia; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro grafico- ECG, EGG e outros exames análogos; 8650-0/06 - Serviços de Fonoaudiologia.					
Capital Social R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILMAR PEDRO RESENDE	436.524.419-15	R\$ 176.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANUBES SMIDERLE	840.029.649-49	R\$ 105.600,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIEL VINICIOS RESENDE	046.007.599-31	R\$ 32.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAKCSON OLMES LOVERA	030.506.789-33	R\$ 3.200,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	007.894.639-54	R\$ 3.200,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILMAR PEDRO RESENDE	436.524.419-15				
Nome	CPF	Término do mandato			
ANUBES SMIDERLE	840.029.649-49				
Nome	CPF	Término do mandato			
DANIEL VINICIOS RESENDE	046.007.599-31				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/12/2019	20197263623	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2020, às 13:24:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AH53Q6LG.



PRC2002152460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A empresa **Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.**, CNPJ/MF N° 00.975.647/0001-39, sediada na Rua Itabira, 1371, sala 205 centro, na cidade de Pato Branco/PR CEP: 85.501-047. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 17 de junho de 2020

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinicios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPRR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DANIEL VINICIOS RESENDE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9275170-8 SESE PR

CIF DATA NASCIMENTO
046.007.599-31 28/12/1991

FILIAÇÃO
GILMAR PEDRO RESENDE
ELEANA MARIA RESENDE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
05343426467 03/05/2021 07/11/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Vinicius Resende

LOCAL DATA EMISSAO
PATO BRANCO, PR 03/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracis RAAD 27503865704
PR910936712

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1265817915

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265817915

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19, 06, 20

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>
Número documento	00975647000139 ✓
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00975647000139! ✓

B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

~

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 48/2020

Sr. Pregoeiro,

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, por meio de seu representante legal **LEONARDO BET**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, portador de RG nº 5.521.145, inscrito no CPF nº 078.162.699-43, residente e domiciliado na Avenida Júlio Chiarello, nº 400, Centro, Planalto Alegre – SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado

Chapecó – SC, 17 de junho de 2020.

14.515.302/0001-07

**PREVEN MED SAÚDE
OCUPACIONAL LTDA.**RUA MINAS GERAIS, Nº 67-E
CENTRO - CEP 89.801-015

CHAPECÓ - SC

LEONARDO BET - REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ Nº 14.515.302/0001-07

n

CONTRATO SOCIALSociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

Que fazem entre si, **BERENICE REIS KOPSTEIN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.852.626, expedida pela SSP/SC, em 02/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 442.468.460-15, nascida em 27/03/1966, natural de Santa Maria-RS, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 67- E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015; **MARCELO KOPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem uma **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

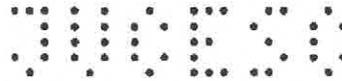
CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade ora constituída girará sob o nome empresarial de "**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**", e sua sede social será na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "**PREVEN MED**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290.





JUCESC 1961

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, e distribuída na seguinte proporção:

BERENICE REIS KOPSTEIN	40% de participação	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
MARCELO KOPSTEIN	40% de participação	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
<u>MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA</u>	<u>20% de participação</u>	<u>1.000 quotas</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>100% de participação</u>	<u>5.000 quotas</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

CLÁUSULA QUARTA

O capital social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - MATRIZ	R\$ 4.000,00
<u>PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - FILIAL</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>Total</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO; POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA ANÁLISES CLÍNICAS.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciará suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signatures and initials: a large signature, '90', 'Q', and 'MK']



0000000000

JUCESC 1962

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá a sócia **BERENICE REIS KOPSTEIN** e ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, de forma conjunta ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os sócios-administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

700050



JUCESC 1963

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000000

JUCESC 1964

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2011.

1º TABELIONATO
 CHAPECO-SC

Berenice Reis Kopstein
 BERENICE REIS KOPSTEIN

1º TABELIONATO
 CHAPECO-SC

Marcelo Kopstein
 MARCELO KOPSTEIN

1º TABELIONATO
 CHAPECO-SC

Marcos Bongalharo da Silveira
 MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

1º Tabelionato de Notas e Oficial de Protestos - Bel. Ivanio Lúis Porto - Tabelião - Rua Barão do Rio Branco nº 133-D - Centro - 89.801-930 - Chapecó-SC - (49) 3328-0702

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
 MARCELO KOPSTEIN.....
 MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA.....
 BERENICE REIS KOPSTEIN.....
 Dou fé. Chapecó, 17 de Outubro de 2011
 Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTA
 Emolumentos 8,00 + Selo 3,60 = Total 11,60
 Selo de Autenticidade nº CFN28271 a CFN28273



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2011 SOB Nº: 42204768114
 Protocolo: 11/305411-4, DE 24/10/2011

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011 SOB Nº: 42900950697
 Protocolo: 11/305411-4, DE 24/10/2011

Empresa: 42 2 0476811 4
 PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

Sociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**

Que fazem entre si, **BERENICE REIS KOPSTEIN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.852.626, expedida pela SSP/SC, em 02/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 442.468.460-15, nascida em 27/03/1966, natural de Santa Maria-RS, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 67- E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015; **MARCELO KOPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, únicos sócios da **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-015, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204768114, em 25/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 14.515.302/0001-07, e com filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900950697 e no CNPJ sob nº 14.515.302/0002-98, resolvem fazer as seguintes alterações e a consolidação do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o objeto social para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**



CLÁUSULA SEGUNDA

A Sócia **BERENICE REIS KOPSTEIN**, qualificada anteriormente, vende e transfere suas quotas sociais no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), representando 40% do capital nesta data para o sócio **MARCELO KOPSTEIN**, o valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) e para o sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, o valor de R\$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais), ambos também qualificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, com a alteração dos sócios o quadrado societário fica assim distribuído:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA	45% de participação	2.250 quotas	R\$ 2.250,00
TOTAL	100% de participação	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Altera-se a Cláusula Nona do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA QUINTA

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "**PREVEN MED**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290, inscrita na JUCESC sob NIRE 42900950697, e no CNPJ 14.515.302/0002-98.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
<u>MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA</u>	<u>45% de participação</u>	<u>2.250 quotas</u>	<u>R\$ 2.250,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>100% de participação</u>	<u>5.000 quotas</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

CLÁUSULA QUARTA

O capital social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME - MATRIZ	R\$ 4.000,00
<u>PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME - FILIAL</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>Total</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

97
 J
 MK

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

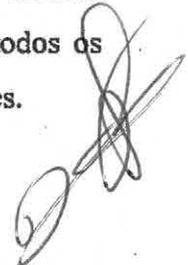
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

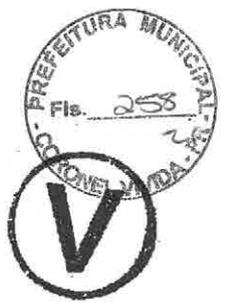
O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO TABELIONATO

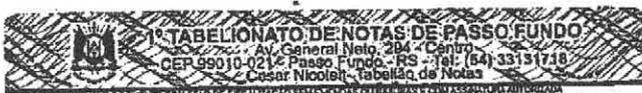
 BERENICE REIS KOPSTEIN

PRIMEIRO TABELIONATO

 MARCELO KOPSTBIN

PRIMEIRO TABELIONATO

 MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
 [1yNpKk1] - BERENICE REIS KOPSTEIN.
 [1yNpKk1] - MARCELO KOPSTEIN.
 Dou (1) Selo(s) nº(s) 0414.011000014368K/0414.011000014368K
 Passo Fundo (RS), 12 de Janeiro de 2012.
 Em test. de verdade
 ESCREVENTE AUTORIZADA CAMILA BARBOSA
 selos 0,50 + Emolumentos. 8,80 = 9,30



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
 [1yNpLH11] - MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA
 Dou (1) Selo(s) nº(s) 0414.011000014368K
 Passo Fundo (RS), 12 de Janeiro de 2012.
 Em test. de verdade
 ESCREVENTE AUTORIZADA CAMILA BARBOSA
 selos 0,25 + Emolumentos. 4,40 = 4,65





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB Nº: 20120037289

Protocolo: 12/003728-9, DE 09/01/2012

Empresa: 42 2 0476811 4
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL
LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 2561



JUCESC

JUCESC2891

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

Sociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**

Que fazem entre si, **MARCELO KOPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, únicos sócios da **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-015, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204768114, em 25/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 14.515.302/0001-07, e com filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900950697 e no CNPJ sob nº 14.515.302/0002-98, e posterior alteração contratual nº 20120037289 de 13/01/2012; resolvem fazer as seguintes alterações e a consolidação do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo, extinguir a filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Líder, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290, inscrita na JUCESC sob NIRE 42900950697, e no CNPJ 14.515.302/0002-98.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a extinção da filial, o capital social é transferido integralmente para a matriz.

n



Documento Assinado Digitalmente 09/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC 2892

2011

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "PREVEN MED".

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA	45% de participação	2.250 quotas	R\$ 2.250,00
<u>TOTAL</u>	<u>100% de participação</u>	<u>5.000 quotas</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinicius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó-SC, 13 de setembro de 2012.

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcelo Kopstein
MARCELO KOPSTEIN

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcos Bongalharo da Silveira
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



Reconheço verdadeiras(s) firme(s) de:
[G5nmbtz0]-MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA.....
[G5nmgN30]-MARCELO KOPSTEIN:.....
Ocu fé. Selos nº(s): 0414.01.1000007.95747 e 0414.01.1000007.95748.
Passo Fundo (RS), 14 de Setembro de 2012.
Em 189ª de verdade
ESCREVENTE AUTORIZADA LUCIANA ALVES MACHADO
selos 0,50+Emolumentos: 9,80 = 9,30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2012 SOB Nº: 20122657292
Protocolo: 12/265729-2, DE 19/09/2012
Empresa: 42 2 0476811 4
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL
LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA GUAPORÉ - E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204768114**, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.515.302/0001-07**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000985569

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED

Este documento pode ser verificado

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente

em 09/01/2019 no processo nº 100479/2019-03

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente em 09/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2019-03



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**”, tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “**PREVEN MED**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81700000985569

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

em nome de **Marcus Vinícius da Silveira**, secretário-geral.

23/10/2017





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 8170000985569

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

em nome de **Marcelo Kopstein**, pelo **secretário-geral**;



23/10/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

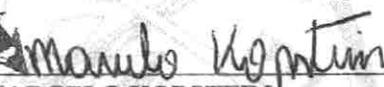
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

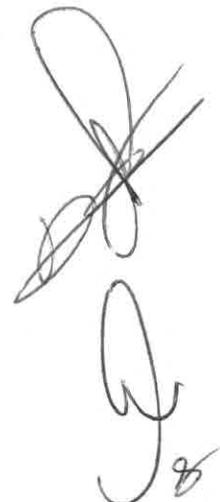
Chapeco-SC, 11 de outubro de 2017.

PRIMEIRA
TABELIONATO


MARCELO KOPSTEIN
CPF: 060.469.039-80

PRIMEIRA
TABELIONATO


MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA
CPF: 117.867.360-04





TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
General Rêgo, 294 - Centro
CEP: 99010-002 - Passo Fundo - RS - Tel: (51) 33134218
Tábuas, Nicollette, Tabelião de Notas

Reconheço Autênticas as firmas de MARCELO KOPSTEIN
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, assinadas
presença do que dou fé
Em testemunho da verdade
Passo Fundo-RS, 16 de outubro de 2017
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0474.01.1780005.17583 a 17584
R\$ 16,20



Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/10/2017
Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017
Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 264633863975468
Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 23/10/2017
em Passo Fundo, RS, às 10h30min.





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176909486



NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME
PROTOCOLO	176909486 - 18/10/2017

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017
SOB N: 20176909486



[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

em nome do(a) **Secretario-geral**;

23/10/2017



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

19/693242-4



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42204768114

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000327718
 DBE não analisado.
 Emitida em 12/03/2019 - V3



NOME: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

15 MAR. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
CHAPECÓ				
	026		1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ✓
	051		1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECO-SC
 12/03/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARCELO KOPSTEIN
 Assinatura: *Marcelo Kopstein*
 Telefone de contato: (49)33231604 gemellicontabilidade@gmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

SINGULAR

23 MAR. 2019 *Zilda Martins de Quadros*
 Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

23 MAR. 2019 *Zilda Martins de Quadros*
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2019

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Handwritten signatures and initials





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUAPORE- E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768114, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.515.302/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA BRASIL, 530, SALA 01 E 02, CENTRO, PATO BRANCO-PR, CEP 85.501-071.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

PRESTACAO DE SERVICO A EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900000327718

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/03/2019

22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**”, tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “**PREVEN MED**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, 530, Sala 01 e 02, Bairro Centro, em Pato Branco -PR, CEP 85.501.071, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81900000327718

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/03/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

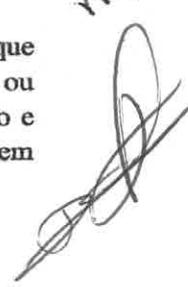
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81900000327718

MK






Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

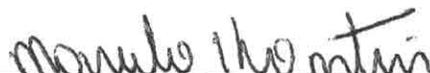
O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó-SC, 12 de março de 2019.



MARCELO KOPSTEIN
CPF: 060.469.039-80



MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA
CPF: 117.867.360-04





Req: 81900000327718

Página 4 



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019





196932424



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
PROTOCOLO	196932424 - 15/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019
SOB N: 20196932424



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019

2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**



MARCELO KOPSTEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, natural da cidade de(o) CHAPECO - SC, EMPRESARIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, natural da cidade de(o) RIO GRANDE - RS, EMPRESARIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUAPORE- E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204768114**, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89801015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.515.302/0001-07**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, detentor de 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **MARCELO KOPSTEIN**, com 180.000(Cento e Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCELO KOPSTEIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81900001446620

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06046903980-MARCELO KOPSTEIN|11736736004-MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "PREVEN MED".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA, estabelecida na Av. Brasil, 530, Sala 01 e 02, Bairro Centro, em Pato Branco -PR, CEP 85.501.071, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900001446620

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**



CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81900001446620

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ-SC, 6 de novembro de 2019.

MARCELO KOPSTEIN

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

Req: 81900001446620

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
PROTOCOLO	195277279 - 06/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019
SOB N: 20195277279

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06046903980 - MARCELO KOPSTEIN

Cpf: 11786736004 - MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

90





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476811-4	CNPJ 14.515.302/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2011	Data de Início de Atividade 25/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-015			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO.			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ MARCELO KOPSTEIN 060.469.039-80	Participação no capital(R\$) 180.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/11/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20195277279	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 530 - SALA 01 E 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-071, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)



À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

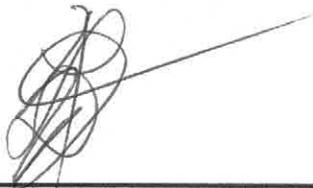
Pregão Presencial nº 48/2020

Sr. Pregoeiro,

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó - SC, por meio de seu representante legal **LEONARDO BET**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, portador de RG nº 5.521.145, inscrito no CPF nº 078.162.699-43, residente e domiciliado na Avenida Júlio Chiarello, nº 400, Centro, Planalto Alegre - SC, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, **que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**

Chapecó - SC, 17 de junho de 2020.

14.515.302/0001-07
PREVEN MED SAÚDE
OCUPACIONAL LTDA.
RUA MINAS GERAIS, Nº 67 - E
CENTRO - CEP 89.801-015
CHAPECÓ - SC


LEONARDO BET - REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ Nº 14.515.302/0001-07



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, PESSOA JURÍDICA inscrita no CNPJ 14.515.302/0001-07, Estabelecida na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó (SC), CEP 89.801-015, neste ato representada por seu sócio administrador, MARCELO KOPSTEIN, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapecó (SC), portador da cédula de identidade 4.558.678 e CPF 060.469.039-80 residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 67 E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89801-015.

OUTORGADO: LEONARDO BET, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no CPF 078.162.699-43, RG 5.521.145, residente e domiciliado na Avenida Júlio Chiarello nº 400, Centro, Planalto Alegre - SC.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, fazendo este prova do mandato, habilitando legalmente o mandatário, considerado OUTORGADO, para o fim especial de praticar todos os atos necessários para representar o OUTORGANTE nas licitações de todas as modalidades, com poderes para assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, oferecer propostas, formular lances, negociar, condicionar, confessar, transigir, desistir, recorrer, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes à plena participação e representação do OUTORGANTE no certame.

Chapecó (SC), 20 de dezembro de 2019.



marcelo kopstein

Marcelo Kopstein

Preven Med Saúde Ocupacional Ltda

CNPJ 14.515.302/0001-07



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILIRIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por autentica a(s) firma(s) de:
MARCELO KOPSTEIN que assina por PREVEN MED
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Em Chapecó/SC, 20 de dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade:
LEONARDO LUIZ ANTONINI -
Tabelião

Emol: 3,25; Selo: 1,95; ISS: 0,13 = R\$5,33
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal
FQ#67792-2Y8U
Contra os dados do ato em selo/fisc./sbr

Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

SC

Nome: **LEONARDO BET**

CPF: **078.162.599-43** DATA NASCIMENTO: **06/02/1996**

DOC IDENTIDADE / CARG. EMBOBADO: **5521145 SSP SC**

FILHO(S):
DEONIR ANTONIO BET
MARCIA GUIMARAES DE
QUADROS BET

PERMISSAO: **RECONHECIDA** ACC: **RECONHECIDA** CATIA: **736**

NUMERO: **06059732272** VALIDADE: **07/02/2024** PIMPLETADO: **09/05/2014**

COSEPARACOES

Assinatura do Portador: *Leonardo Bet*

LOCAL: **CHAPECO, SC** DATA DE EMISSAO: **18/02/2013**

Assinatura do Emissor: *Sandra Maria Pereira* **44530580108**
SC143109995

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1831306281

PROIBIDO PLASTIFICAR 1831306281

[Handwritten signature]

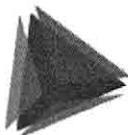
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/20

[Handwritten signature]

97

[Handwritten signature]

2



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	14515302000107
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14515302000107!

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 65/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉ

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ / CPF: 00.975.647/0001-39
 Endereço: RUA ITABIRA, 1371, CENTRO, SALA 205
 Cidade: PATO BRANCO - PR
 CEP: 85501-047

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) CONTENDO: RELATORIO DE COMPOSICAO LINEAR, COM FORMATO DEFINIDO EM LEI, NO QUAL SE ESTABELECE O MAPEAMENTO DOS RISCOS E AS MEDIDAS PARA PREVENI-LOS ELABORADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO EM SEGURANCA DO TRABALHO Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R\$5.500,0000	R\$5.500,0000
1	2	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DA SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO), DESENVOLVIMENTO PARA PROMOVER A SAUDE DO TRABALHADOR. DETERMINAR QUAIS OS TRABALHADORES E A PERIODICIDADE QUE DEVER SUBMETER-SE A EXAMES MEDICOS E COMPLEMENTARES, LABORATORIAIS, AUDIOMETRIAS ETC Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R\$7.100,0000	R\$7.100,0000
1	3	LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTENDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS FUNCIONARIOS AOS RISCOS EXISTENTES NO AMBIENTE LABORAL. LAUDO TECNICO QUE APONTA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO QUANTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	R\$6.450,0000	R\$6.450,0000
1	4	ATUALIZACAO DE ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO (NR 17), CONFORME DEMANDA E FUNCOES DOS DEPARTAMENTOS Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	30,0000	R\$540,0000	R\$16.200,0000
1	5	EMISSAO DO PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO – PPP Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	100,0000	R\$35,0000	R\$3.500,0000
1	6	LAUDO EXTEMPORANEO PARA FINS PREVIDENCIARIO Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R\$970,0000	R\$9.700,0000
1	7	EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS: ADMISSIONAL, PERIODICO, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANCA DE FUNCAO E DEMISSIONAL, QUE COMPREENDEM AVALIACAO CLINICA (ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAME FISICO E MENTAL) E AVALIACAO DOS EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS DE ACORDO COM OS TERMOS ESPECIFICOS NA NR-7, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A SAUDE NO ASPECTO GERAL, A CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSIVEIS REPERCUSSOES DO TRABALHO SOBRE A SAUDE Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	580,0000	R\$45,0000	R\$26.100,0000
1	8	AVALIACAO VOCAL Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	100,0000	R\$48,0000	R\$4.800,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	Audiometria Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	R\$41,0000	R\$2.050,0000
1	10	Acuidade Visual Marca: Polimed	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	R\$25,0000	R\$1.250,0000
2	1	RAIO X COLUNA LOMBO SACRA, COM LAUDO			UN			
Valor Total da Proposta								R\$82.650,00

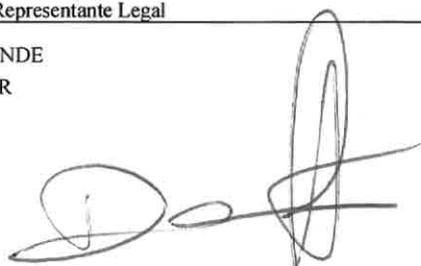
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$82.650,00 ✓
2		R\$0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES ✓

Validade da Proposta: 60 Dias ✓

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	DANIEL VINICIOS RESENDE	 POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ 08.875.047/0001-30
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	046.007.599-31	
Data da Impressão:	18/06/2020	
Ass./Carimbo:		





POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº. 48/2020 que a empresa **Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda**, está circunscrito numa distância de até 35 (trinta e cinco) quilômetros do Município de Coronel Vivida – PR.

Pato Branco, 17 de junho de 2020


Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinícios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPPR

**POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39**





Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 65/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉ

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ✓
 CNPJ / CPF: 14.515.302/0001-07
 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 67-E, CENTRO
 Cidade: CHAPECÓ - SC
 CEP: 89801-015

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) CONTENDO: RELATORIO DE COMPOSICAO LINEAR, COM FORMATO DEFINIDO EM LEI, NO QUAL SE ESTABELECE O MAPEAMENTO DOS RISCOS E AS MEDIDAS PARA PREVENI-LOS ELABORADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO EM SEGURANCA DO TRABALHO	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	RS 5.600,0000	RS 5.600,0000
1	2	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DA SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO), DESENVOLVIMENTO PARA PROMOVER A SAUDE DO TRABALHADOR, DETERMINAR QUAIS OS TRABALHADORES E A PERIODICIDADE QUE DEVER SUBMETER-SE A EXAMES MEDICOS E COMPLEMENTARES, LABORATORIAIS, AUDIOMETRIAS ETC	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	RS 7.200,0000	RS 7.200,0000
1	3	LAUDO TECNICO DE CONDICAOES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTENDO ANALISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA EXPOSICAO DOS FUNCIONARIOS AOS RISCOS EXISTENTES NO AMBIENTE LABORAL. LAUDO TECNICO QUE APONTA AS CONDICAOES DE TRABALHO QUANTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS	12 Meses	60 Dias	UN	1,0000	RS 6.500,0000	RS 6.500,0000
1	4	ATUALIZACAO DE ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO (NR 17), CONFORME DEMANDA E FUNCOES DOS DEPARTAMENTOS	12 Meses	60 Dias	UN	30,0000	RS 500,0000	RS 15.000,0000
1	5	EMISSAO DO PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO – PPP	12 Meses	60 Dias	UN	100,0000	RS 38,0000	RS 3.800,0000
1	6	LAUDO EXTEMPORANEO PARA FINS PREVIDENCIARIO	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	RS 700,0000	RS 7.000,0000
1	7	EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS: ADMISSIONAL, PERIODICO, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANCA DE FUNCAO E DEMISSIONAL, QUE COMPREENDEM AVALIACAO CLINICA (ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAME FISICO E MENTAL) E AVALIACAO DOS EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS DE ACORDO COM OS TERMOS ESPECIFICOS NA NR-7, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A SAUDE NO ASPECTO GERAL, A CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSIVEIS REPERCUSSOES DO TRABALHO SOBRE A SAUDE	12 Meses	60 Dias	UN	580,0000	RS 42,0000	RS 24.360,0000
1	8	AVALIACAO VOCAL	12 Meses	60 Dias	UN	100,0000	RS 45,0000	RS 4.500,0000

2

26

B

A





Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	Audiometria	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 38,0000	R\$ 1.900,0000
1	10	Acuidade Visual	12 Meses	60 Dias	UN	50,0000	R\$ 22,0000	R\$ 1.100,0000
2	1	RAIO X COLUNA LOMBO SACRA, COM LAUDO			UN			
Valor Total da Proposta								R\$ 76.960,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 76.960,00
2		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	LEONARDO BET	 14.515.302/0001-07 PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. RUA MINAS GERAIS, Nº 67 - E CENTRO - CEP 89.801-015 CHAPECÓ - SC
Cargo:	AUXILIAR JURIDICO	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	078.162.699-43	
Data da Impressão:	18/06/2020	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 18/06/2020 às 14:57:14

2

cb

B






Envelope nº 01 – Proposta de Preços

Pregão Presencial nº 48/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16).

Empresa: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 00.975.647/0001-39

Cidade: Pato Branco Estado: Paraná CEP: 85.501-047

Telefone: (46)21011800

E-mail: licitação@qrh.com.br

Data da Abertura: 19 de junho de 2020

Horário de Abertura: 09h01min



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 48/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; PERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16).

Empresa: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL**

CNPJ: **14.515.302/0001-07**

Cidade: **CHAPECÓ** Estado: **SC** CEP: **89801-015**

Telefone: **(49) 3323-1604 / 3304-2308**

E-mail: **juridico2@prevenmed.com.br / juridico@prevenmed.com.br**

Data da Abertura: **19 de junho de 2020**

Horário de Abertura: **09h01min**

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 1 de 10

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marcelino Ramos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº.17/R-1.302.534 SSP-SC, expedida em 31/08/1989, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, 340, Apto. 104, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-056.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/05/1972, natural de Pato Branco-PR, administradora de empresas com registro no CRA-PR sob o nº 10.193 e técnica de segurança do trabalho com registro no MTE-PR sob nº. 002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº.4.942.165-6 SSP-PR, expedida em 25/02/1987, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-286.

3) JAKCSON OLMES LOVERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1981, natural de São Lourenço do Oeste-SC, engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA-PR nº 87026, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.506.789-33, portador da carteira de identidade RG nº.3.787.564 SSP-SC, expedida em 22/02/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lara, 49, bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP: 85506-450.

4) DANIEL VINICIOS RESENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1991, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.007.599-31, portador da carteira de identidade RG nº.9.275.170-8 SSP-PR, expedida em 17/10/2005, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-020.

5) GISELE XAVIER SIMOES POLGA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.894.639-54, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02777437160 expedida pelo DETRAN-PR em 15/04/2015, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3941, bairro São Luiz, Pato Branco-PR, CEP: 85504-702.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.975.647/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009, tendo sua última alteração contratual registrada sob o nº 20173998712 em 20/07/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



Folha: 2 de 10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, fica alterado para **Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia ANUBES SMIDERLE que era na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-286, fica alterado para **Rua Tupinambá, 177, Apto 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio GILMAR PEDRO RESENDE que era na Rua Ibiporã, 340, Apto. 104, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-056, fica alterado para **Rua Tupinambá, 177, Apto 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;

7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

8599-6/04 - Treinamento e cursos;

7733-1/00 - Locação de softwares;

8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;

7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;

8660-7/00 - Serviço de consultoria e assessoria a área de saúde.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;

7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

7733-1/00 - Locação de softwares;

8599-6/04 - Treinamento e cursos;

8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;

7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;

8660-7/00 - Serviços de consultoria e assessoria na área da saúde;

8650-0/04 - Serviços de fisioterapia;

8640-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio GILMAR PEDRO RESENDE, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, sendo 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) ao sócio **DANIEL VINÍCIOS RESENDE**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas, e 9.800,00 (nove mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

Folha: 3 de 10



totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a sócia **ANUBES SMIDERLE**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	19.250	19.250,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	11.550	11.550,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	3.500	3.500,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	350	350,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	350	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade. Sendo integralizados da seguinte maneira:

- O sócio **GILMAR PEDRO RESENDE** integralizou R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) referente a antecipação de capital social em moeda corrente nacional, conforme os lançamentos contábeis realizados no período de abril a outubro de 2019.
- A sócia **ANUBES SMIDERLE** integralizou R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais) referente a antecipação de capital social em moeda corrente nacional, conforme os lançamentos contábeis realizados no período de maio a agosto de 2019.
- O sócio **DANIEL VINICIOS RESENDE** integraliza neste ato R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.
- O sócio **JAKCSON OLMES LOVERA** integraliza neste ato R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional.
- A sócia **GISELE XAVIER SIMOES POLGA** integraliza neste ato R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	176.000	176.000,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	105.600	105.600,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	32.000	32.000,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	3.200	3.200,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	3.200	3.200,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



Folha: 4 de 10

CLÁUSULA OITAVA – Fica alterada a Cláusula decima primeira – a qual passa a ter a seguinte redação: **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente do percentual de participação de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marcelino Ramos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº.17/R-1.302.534 SSP-SC, expedida em 31/08/1989, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 177, Apto. 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/05/1972, natural de Pato Branco-PR, administradora de empresas com registro no CRA-PR sob o nº 10.193 e técnica de segurança do trabalho com registro no MTE-PR sob o nº 002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº.4.942.165-6 SSP/PR, expedida em 25/02/1987, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, 177, Apto. 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39

NIRE: 412.0651767-3



Folha: 5 de 10

3) JAKCSON OLMES LOVERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1981, natural de São Lourenço do Oeste-SC, engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA-PR nº 87026, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.506.789-33, portador da carteira de identidade RG nº.3.787.564 SSP-SC, expedida em 22/02/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lara, 49, bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP: 85506-450.

4) DANIEL VINICIOS RESENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1991, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.007.599-31, portador da carteira de identidade RG nº.9.275.170-8 SSP/PR, expedida em 17/10/2005, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-020.

5) GISELE XAVIER SIMOES POLGA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.894.639-54, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02777437160 expedida pelo DETRAN-PR em 15/04/2015, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3941, bairro São Luiz, Pato Branco-PR, CEP: 85504-702.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.975.647/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;
7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
7733-1/00 - Locação de softwares;
8599-6/04 - Treinamento e cursos;
8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;
7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 6 de 10

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;
8660-7/00 - Serviços de consultoria e assessoria na área da saúde;
8650-0/04 - Serviços de fisioterapia;
8640-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	176.000	176.000,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	105.600	105.600,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	32.000	32.000,00
JAKCSO OLMES LOVERA	1.00	3.200	3.200,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	3.200	3.200,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILMAR PEDRO RESENDE, DANIEL VINICIOS RESENDE e ANUBES SMIDERLE**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



Folha: 7 de 10

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente do percentual de participação de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 8 de 10

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Art. 1085. Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro,

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

Folha: 9 de 10



juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 11 de novembro de 2019.

GILMAR PEDRO RESENDE

ANUBES SMIDERLE

JAKSON OLMES LOVERA

DANIEL VINÍCIOS RESENDE

GISELE XAVIER SIMOES POLGA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00789463954	GISELE XAVIER SIMOES POLGA
03050678933	JAKCSON OLMES LOVERA
04600759931	DANIEL VINICIOS RESENDE
43652441915	GILMAR PEDRO RESENDE
84002964949	ANUBES SMIDERLE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 14:55 SOB Nº 20197263623.
 PROTOCOLO: 197263623 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905558000. NIRE: 41206517673.
 POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.975.647/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1995
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIMED	PORTE EPP
---------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 1371	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.501-047	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PMED.COM.BR	TELEFONE (46) 2101-1800
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 15:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:40 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **8B70.AB03.FE93.17F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.975.647/0001-39 /
Razão Social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020 /

Certificação Número: 2020031301331101704513

Informação obtida em 01/06/2020 15:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

u



Estado do Paraná /
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa /

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022008228-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.975.647/0001-39 /

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF...: 00.975.647/0001-39
ENDEREÇO...: ITABIRA , 1371 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 01/06/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0020802/2020
Código de autenticidade da certidão: 14948465014948

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.975.647/0001-39
Certidão nº: 12660861/2020
Expedição: 01/06/2020, às 15:30:37
Validade: 27/11/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.975.647/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
CNPJ: 00.975.647/0001-39
Endereço: Rua Itabira, nº 1371, sala 205, centro
Cidade: Pato Branco/PR
CEP: 85.501-047

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 48/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 17 de junho de 2020

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinícios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPPR

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39



POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

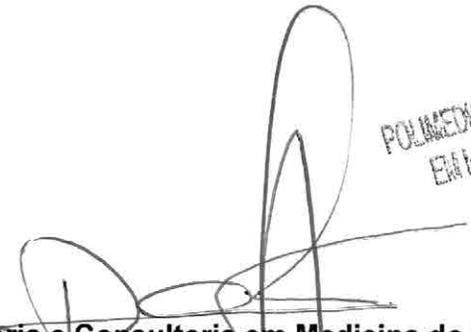
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda** declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Pato Branco, 17 de junho de 2020


Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinícios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPRR





POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39



POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº. 48/2020 que a empresa **Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda**, está circunscrito numa distância de até 35 (trinta e cinco) quilômetros do Município de Coronel Vivida – PR.

Pato Branco, 17 de junho de 2020

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinícios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPPR

u



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

1111

CNPJ

00.975.647/0001-39

Inscrição

04/05/2000

Validade

04/05/2021

Razão Social

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULT.EM MED.TRABALHO

Nome Fantasia

POLIMED - MEDICINA DO TRABALHO

Endereço

R ITABIRA - CENTRO, 1371, SL 02

Município / UF

PATO BRANCO / PR

CEP

85501-047

Responsável

24358 - ALEXANDRE ZATERA

Classificação

UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/05/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 9d2336da00de026bf0777e2b7e86f2cb2a278a95

Emitida eletronicamente via internet em **04/05/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53516/2020

Validade: 31/10/2020

Razão Social: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ: 00975647000139

Num. Registro: 46226

Registrada desde : 25/01/2008

Capital Social: R\$ 35.000,00

Endereço: RUA ITABIRA, 1371 CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501290

Objetivo Social:

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Treinamento e cursos; Locação de softwares; Serviços de medicina do trabalho; Assessoria e consultoria em recursos humanos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica médica em empresa; Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAKCSO OLMES LOVERA

Carteira: PR-87026/D Data de Expedição: 21/08/2006

Desde: 11/12/2013 Carga Horária: 3: H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular
"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e

manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empreendedorismo."; "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores." do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128107/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/05/2020 16:40:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



42

u

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature or mark consisting of a large, stylized letter 'B' with a vertical line extending downwards from its base.

A handwritten signature or mark consisting of a large, stylized letter 'L' with a vertical line extending downwards from its base.

A handwritten signature or mark consisting of a large, stylized letter 'S' with a vertical line extending downwards from its base.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
ALEXANDRE ZATERA

CRM Nº
24358

VIA
1

DATA DE INSCRIÇÃO
06/08/2007

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1975

ASSINATURA DO PORTADOR

P L A S T I F I C A R

FILIAÇÃO

ALCIDES ZATERA

LUCIA TEREZINHA MASSINHAN

NATURALIDADE

CURITIBA-PR

RG

5.762.380-2/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
13/10/1994	00060632850620	027	177

CPF

87277085949

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 23/06/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Miguel Strainhaus

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/06/20

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO74124-CJ49) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 230497

Selo Digital de Fiscalização EIO74124-CJ49

Confira os dados do ato em <http://selo/tisc.jus.br/>
Dou fé Canoinhas - 01 de agosto de 2016

Kátia Muehnbauer Ostrowski
Kátia Muehnbauer Ostrowski - Escrevente Notarial

EM BRANCO

B

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

5

CREMESC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O portador foi inscrito sob o nº 21378, às
páginas 105 do livro 02.

Florianópolis, SC, 22/01/2015



ANTONIO SILVEIRA SBISSA
Presidente em exercício

RACHEL DUARTE MORITZ
1ª Secretária

00001118

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/06/20

MEDICO

CREMESC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador da presente carteira
obteve o registro de Qualificação de
Especialista sob nº 12205, na Folha
221, no Livro 32 em 19/02/2015,
sendo qualificado como especialista
em:

MEDICINA DO TRABALHO.

Florianópolis - SC, 25/02/2015



TANARO PEREIRA BEZ
CONSELHEIRO (A)

00001266

Este documento foi gerado eletronicamente para assinatura do CONSELHEIRO (A) do CREMESC, DR. TANARO PEREIRA BEZ em 25/02/2015.



PRPPG

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO ✓

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 015, de 29 de dezembro de 2008, confere a

ALEXANDRE ZATERA ✓

Nascido (a) em 21 de junho de 1975, em Curitiba-PR, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO**, realizado no período de 08 de agosto de 2008 a 08 de agosto de 2010, com uma carga horária de 3.840 horas, autorizado pelo Parecer n.º 253/07 do **CEPE/UFPR**, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de junho de 2007.

Este Certificado, registrado na folha n.º 7.068, sob o n.º 30.421 do livro XXXVI, é válido para o Magistério do Ensino Superior.

Estado de Santa Catarina

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião

Rua Getúlio Vargas, 627, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO74114-P2VN) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º: 230497

Selo Digital de Fiscalização EIO74114-P2WN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.us.br/>
Dou fé, Canoinhas - 01 de agosto de 2016

Kátia Muchibauer Ostrovski - Escrevente Notarial

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19, 06, 20

E. S. Silveira

Prof. Dr. Edilson Sergio Silveira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício

Curitiba, 21 de setembro de 2011.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/06/2012, no livro nº 1, sob nº 2344, folha nº 469, a qualificação do médico,
ALEXANDRE ZATERA, CRM nº 24358,

na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/20

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 12 de junho de 2012.

Hélcio Bertolozzi Soares
DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

Alexandre Gustavo Bley
DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY
PRESIDENTE

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 627, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4057

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO74183-ESUB) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 230497

Selo Digital de Fiscalização EIO74183-ESUB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Canoinhas - 01 de agosto de 2016

Kátia Muehlbauer Ostrovski
Kátia Muehlbauer Ostrovski - Escrevente Notarial





Associação Médica Brasileira



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

Associação Nacional de Medicina do Trabalho

conferem o

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/20

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ao



Dr. Alexandre Zatera

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

Arquivo do Cartório Civil de Santa Catarina
Cid. Zetera - Notário
AUTENTICAÇÃO
presente colocada a reprodução fiel desta
fac. do documento apresentado neste Serenata. 000-1000 (10)
12/11/2015
ROCHA - CUSTO T. PINTO
MIGUEL S. A. CASTRO - CÍLIA ROCHA
SANDRA T. M. PEREIRA - RAFAEL A. LANGE
VANIA C. S. VALERIA - GISELA L. B. DE OLIVEIRA

São Paulo, 14 de dezembro de 2011

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Albeir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Carlos Roberto Campos
Presidente da ANAMT

Dr. Fabio Chacur Pascholatti
Diretor Administrativo da ANAMT





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALEXANDRE ZATERA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **24358** conforme períodos abaixo:

Períodos

06/08/2007 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **8dac8ec23a00fedbeeafb8d52d00805fa83e1f37**

Emitida eletronicamente via internet em **01/06/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ALEXANDRE ZATERA** - CRM-PR **24358** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
MEDICINA DO TRABALHO	Não Informada	2344	11/06/2012
PSIQUIATRIA	Não Informada	16936	03/06/2013

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **b7a878c399a49acd5d57b462885584aae93a31f1**

Emitida eletronicamente via internet em **01/06/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALEXANDRE ZATERA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **24358** desde **06/08/2007**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **01/09/2020**.

Chave de validação [919f6f653703b908a06b075ff2e4b9e2d6b932a9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/06/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

L

J

96

S

u



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/06/2012, no livro nº. 1, RQE nº. 2344, folha nº. 469, a qualificação do médico(a),

ALEXANDRE ZATERA, CRM nº. 24358,

na especialidade de

MEDICINA DO TRABALHO

Chave de validação **8a181faf57a68dce8312ef7c4a38b17f8caab953**

Emitida eletronicamente via internet em **01/06/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

n

91



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista /

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 03/06/2013, no livro nº. 2, RQE nº. 16936, folha nº. 144, a qualificação do médico(a),

ALEXANDRE ZATERA, CRM nº. 24358,

na especialidade de

PSIQUIATRIA /

Chave de validação [5b5d4718e164d49f85159bf7660f7b2546b0483f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/06/2020** /

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **53515/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JAKSON OLMES LOVERA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-87026/D

Registro Nacional : 1700637738

Registrado(a) desde : 21/08/2006

Filiação : OLMES LOVERA

MARIZETE BASSO LOVERA

Data de Nascimento : 25/04/1981

Carteira de Identidade : 3.787.564

Naturalidade : SAO LOURENCO DO OESTE/SC

CPF : 03050678933

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Data da Colação de Grau : 19/08/2013

Diplomação : 23/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CENTRO FEDERAL DE EDUCACÃO TECNOLÓGICA DO PARANA - PATO BRANCO

Diplomação : 18/05/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação,



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128106/2020.

Emitida via Internet em 04/05/2020 16:40:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

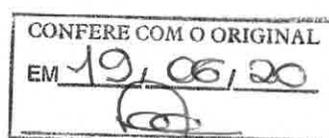
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob nº 76.995.448/0001-54, sediada na Rua Caramuru, nº 271, centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.9501-064, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira nº 1371, 2º andar, sala 205, centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-290, regularmente registrada no CREA- PR sob o nº 46226, presta serviços a este município desde **02/03/2011 até o presente momento**, por meio dos seguintes contratos: **contrato nº 1992/2011/GP de 02/03/2011 a 02/03/2012, Termo Aditivo nº 01/2012 de 24/02/2012 a 24/02/2013 e Termo Aditivo nº 02/2013 de 01/03/2013 a 01/03/2014, Termo Aditivo nº 03/2014 de 28/02/2014 em vigor com data prevista para conclusão em 02/03/2015**, executando os serviços de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, para um contingente de **2.200 (Dois mil e duzentos) servidores**, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.124, de 08 de junho de 1978 e as NR's – Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, emitindo os seguintes documentos: **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, elaboração de **Laudos de Insalubridade** contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e assessoria para elaboração e implantação da **CIPA** (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

1/3



[Handwritten signatures and initials]

Atestamos ainda que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA emitiu as seguintes ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica:



ART nº 20114218929

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Juarez Reinaldo da Costa CREA/PR 20153/D

Data de início: 02/09/2011 Data de Conclusão: 27/01/2014

ART nº 20122818360

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Juarez Reinaldo da Costa CREA/PR 20153/D

Data de início: 29/06/2012 Data de Conclusão: 27/01/2014

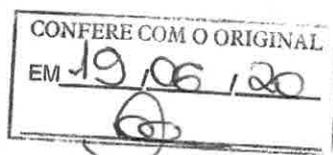
ART nº 20140175646

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Juarez Reinaldo da Costa CREA/PR 20153/D

Data de início: 20/10/2013 Data de Conclusão: 27/01/2014

Atestamos que a POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA também disponibiliza o Software SESMO – Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional, que comporta capacidade para gerenciar os dados referentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, exames complementares e seus respectivos resultados, audiometrias, programação de exames periódicos, emissão de relatórios de exames complementares por função, emissão de relatório anual do PCMSO, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), gerenciamento/visualização do PPRA, PCMSO, LTCAT, com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de EPI por função, de funções/cargos e atividades insalubres e/ou perigosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional, gerando arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-social.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'L'.

Afirmamos ainda que a POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, realiza workshops e capacitações gratuitas para o Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Segurança do Servidor de nossa Prefeitura, além de ministrar capacitações aos nossos servidores sempre que solicitado e necessário.



Por fim atestamos que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, presta os serviços acima referidos a esta Prefeitura com competência, excelência e qualidade, atendendo todas as necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos cumprindo fielmente com suas obrigações.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2014.

Assinatura do emitente
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
CPF 809.730.199-72

Município de Pato Branco
Ademilson Cândido Silva
Direção de Rec. Hum. de Rec. Hum. de Pato Branco
Portaria 045/2013 de 06/01/2013
GRA ADM N.º 20018

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/20



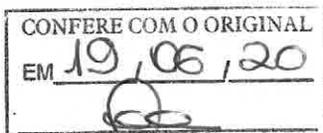
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São José dos Pinhais – PR, inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob nº 76.105.543/0001-35, sediada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.030-720, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira nº 1371, 2º andar, sala 205, centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-047, regularmente registrada no CREA- PR sob o nº 46226 e no CRM sob o nº 0001111-PR, prestou serviços a este município desde **19/10/2015** até **18/10/2016**, por meio do seguinte contrato: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 868/2015 – SERMALI**, executando os serviços de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, para um contingente de cerca de **7.300 (Sete mil e Trezentos) servidores**, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.124, de 08 de junho de 1978 (NRs – Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego), emitindo os seguintes documentos: **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 9; **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7; **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, conforme requisitos da Instrução Normativa 45/2010 do INSS e Decreto 835/2011; elaboração de **Laudos de Insalubridade** contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, conforme requisitos previstos na Norma Regulamentadora Nº 15, bem como avaliações quantitativas previstas pela própria NR-15, Normas de Higiene Ocupacional – NHO da FUNDACENTRO e ACGIH (*Association Advancing Occupational and Environmental Health*), e; elaboração de **Laudos de Periculosidade** conforme requisitos previstos na Norma Regulamentadora Nº 16.



1/3



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Atestamos ainda que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA emitiu as seguintes ARTs –

Anotação de Responsabilidade Técnica:



ART nº 20160085278

Serviço:

- Laudo Técnico Das Condições Ambientais Do Trabalho – LTCAT.
- Laudo de Insalubridade – NR 15 – MTE
- Laudo de Periculosidade – NR 16 – MTE
- Laudo Técnico do Ambiente de Trabalho – LTAT – Decreto Municipal 835/2011

Profissional Responsável: Jakcson Olmes Lovera CREA/PR 87026/D

Data de início: 09/11/2015 Data de Conclusão: 09/11/2016

Atestamos que a POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA possui uma equipe técnica responsável pela execução dos serviços, sendo que os profissionais que nos atenderam, entre outros, foram:

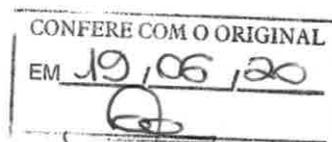
Jakcson Olmes Lovera, Engenheiro de Segurança do Trabalho: CREA: 87026/PR

Alexandre Zatera, Médico do Trabalho CRM: 24.358/PR

Diogo Vandres Guizzo, Técnico de Segurança do Trabalho - Registro MTE: 7545/PR

Daniel Junior Comeli, Técnico de Segurança do Trabalho - Registro MTE: 6253/PR

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA disponibiliza ao município o Software SESMO WEB – Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional, que comporta capacidade para gerenciar os dados referentes à Gestão de Saúde Ocupacional, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), gerenciamento/visualização do PPRA, PCMSO, LTCAT, com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de EPI por função, de funções/cargos e atividades insalubres e/ou perigosas, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional, gerando arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-social, pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S-2241.





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Por fim atestamos que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, prestou os serviços acima referidos a este Município com profissionalismo, mantendo excelente e constante relacionamento com nossa equipe técnica, buscando sanar eventuais dúvidas e inconsistências, proporcionando esclarecimentos e aprimoramentos técnicos, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, cumprindo fielmente com suas obrigações.

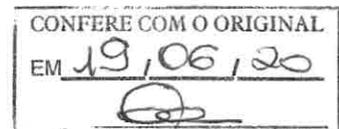


São José dos Pinhais, 04 de junho de 2018.

Juliano de Andrade Rosa

Chefe da Divisão de Avaliação da Saúde do Servidor
Coordenador do Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho
CPF: 030.698-179-39

Gislaíne de Oliveira
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CPF: 035.678.959-40

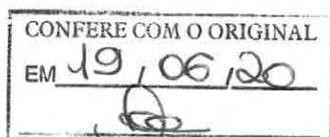




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, SC, sita à Rua 1º de Maio, 736, inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, **atesta** para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira nº 1371, 2º andar, sala 205, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-047, regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR sob o nº 46226 e no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR sob o nº 1111, presta serviços a este Município desde **09/05/2013 até a presente data**, por meio dos seguintes contratos: **contrato nº 041/2013 de 09/05/2013 a 31/12/2013, contrato nº 030/2014 de 11/03/2014 a 31/12/2014, 1º. Termo Aditivo 01/01/2015 a 31/12/2015, 2º Termo Aditivo de 01/01/2015 a 31/12/2016, 3º. Termo Aditivo de 01/01/2017, em vigor**, executando os serviços de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.124, de 08 de junho de 1978 e as NR's – Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, emitindo os seguintes documentos: **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, com caracterização de **Insalubridade** e **Periculosidade**, **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Realização de **Exames Médicos Ocupacionais** (admissional, periódico, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho) com emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; realização de exames complementares de Audiometria; atendimento Médico do Trabalho, junta médica para avaliar atestados médicos com afastamentos apresentados por servidores para fins de gestão e controle do absenteísmo.

Durante toda a vigência do contrato a Polimed disponibilizou o Software SESMO WEB– Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional, para



1/3



realizar a gestão de saúde e segurança ocupacional dos servidores do Consórcio, gerenciando os dados referentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de exames médicos ocupacionais, exames complementares e seus respectivos resultados, programação de exames periódicos, emissão de relatórios de exames complementares por função, emissão de relatório anual do PCMSO, relatório de absenteísmo, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), gerenciamento/visualização do PPRA, PCMSO, LTCAT, com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de EPI por função, de funções/cargos e atividades insalubres e/ou perigosas, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional, gerando arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do e-Social, pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S-2241.

Atestamos ainda que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA emitiu as seguintes ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica:

ART nº 20133704914

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Juarez Reinaldo da Costa CREA/PR 20153/D

Data de início: 01/09/2013 Data de Conclusão: 31/05/2014

ART nº 5232316-9

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Jakcson Olmes Lovera CREA/PR-87026/D

Data de início: 30/05/2014 Data de Conclusão: 30/05/2015

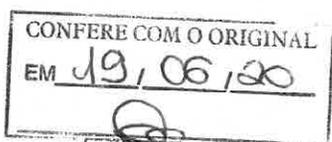
ART nº 5742344-7

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Jakcson Olmes Lovera CREA/PR-87026/D

Data de início: 30/05/2015 Data de Conclusão 30/05/2016

ART nº 5980267-8



2/3



Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Jakcson Olmes Lovera CREA/PR-87026/D

Data de início: 17/05/2016 Data de Conclusão: 17/05/2017

ART nº 6181805-6

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Jakcson Olmes Lovera CREA/PR-87026/D

Data de início: 15/05/2017 Data de Conclusão: 15/05/2018

Por fim atestamos que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, presta os serviços acima referidos a este Consórcio com competência, excelência e qualidade, atendendo todas as necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos cumprindo fielmente com suas obrigações.

Campo Erê 09 de Agosto de 2017

Lilian Carvalho de Freitas
Diretora de Gestão de Pessoas
Matricula 11156-2

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19, 06, 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 01 de Maio de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19, 06, 20

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 01 de Maio de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/20

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 48/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16).

Empresa: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 00.975.647/0001-39

Cidade: Pato Branco Estado: Paraná CEP: 85.501-047

Telefone: (46)21011800

E-mail: licitação@qrh.com.br

Data da Abertura: 19 de junho de 2020

Horário de Abertura: 09h01min



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 62/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16).

Aos 19 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 18/2020, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 65/2020, Licitação nº 48/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	00.975.647/0001-39	SIM
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	14.515.302/0001-07	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	37.600,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	37.600,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	00.975.647/0001-39	SIM



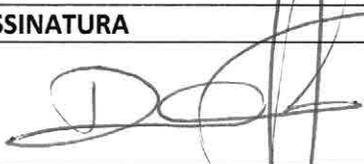
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2020.

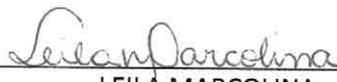
Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	DANIEL VINICIOS RESENDE	
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	LEONARDO BET	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 65/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16)		
Expedição: 20/05/2020	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	DANIEL VINICIOS RESENDE	EPP	Sim
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	LEONARDO BET	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		84.354,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	76.960,0000	-
2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	82.650,0000	7,39

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.700,0000	-
Sem proposta			

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		84.354,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	76.000,0000	-9,90
2	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	75.000,0000	-11,09
3	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	74.000,0000	-12,27
4	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	73.000,0000	-13,46
5	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	72.000,0000	-14,65
6	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	70.000,0000	-17,02
7	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	69.000,0000	-18,20
8	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	68.000,0000	-19,39
9	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	67.000,0000	-20,57
10	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	66.000,0000	-21,76
11	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	65.000,0000	-22,94
12	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	64.000,0000	-24,13
13	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	63.000,0000	-25,31
14	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	60.000,0000	-28,87
15	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	59.000,0000	-30,06
16	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	58.000,0000	-31,24
17	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	57.000,0000	-32,43
18	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	55.000,0000	-34,80
19	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	54.000,0000	-35,98
20	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	53.000,0000	-37,17
21	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	52.000,0000	-38,36
22	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	51.000,0000	-39,54
23	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	50.000,0000	-40,73
24	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	49.000,0000	-41,91



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 65/2020 - Pregão - Normal	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSONIAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16)
Expedição: 20/05/2020	Homologação:
	Situação: Aberta

25	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	48.000,0000	-43,10
26	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	47.000,0000	-44,28
27	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	46.500,0000	-44,88
28	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	46.000,0000	-45,47
29	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	45.500,0000	-46,06
30	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	45.000,0000	-46,65
31	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	44.500,0000	-47,25
32	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	43.000,0000	-49,02
33	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	42.500,0000	-49,62
34	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	42.000,0000	-50,21
35	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	41.500,0000	-50,80
36	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	41.000,0000	-51,40
37	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	40.500,0000	-51,99
38	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	40.000,0000	-52,58
39	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	39.900,0000	-52,70
40	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	39.800,0000	-52,82
41	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	39.700,0000	-52,94
42	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	39.600,0000	-53,05
43	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	39.500,0000	-53,17
44	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	39.400,0000	-53,29
45	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	39.300,0000	-53,41
46	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	39.200,0000	-53,53
47	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	39.000,0000	-53,77
48	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	38.900,0000	-53,88
49	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	38.800,0000	-54,00
50	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	38.700,0000	-54,12
51	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	38.600,0000	-54,24
52	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	38.500,0000	-54,36
53	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	38.400,0000	-54,48
54	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	38.300,0000	-54,60
55	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	38.200,0000	-54,71
56	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	38.100,0000	-54,83
57	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	38.000,0000	-54,95
58	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	37.900,0000	-55,07
59	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	37.800,0000	-55,19
60	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	37.700,0000	-55,31
61	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	37.600,0000	-55,43
62	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.700,0000	-
Sem Lances.			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 65/2020 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16)

Expedição: 20/05/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		84.354,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	37.600,0000	-
2	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	37.700,0000	0,27

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		84.354,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.700,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		84.354,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.700,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		84.354,0000	-	
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) CONTENDO: RE	UN	2.501,9500	2.501,95
2	PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DA SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO), DES	UN	3.229,8000	3.229,80
3	LAUDO TECNICO DE CONDICoes AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONT	UN	2.934,1500	2.934,15
4	ATUALIZACAO DE ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO (NR 17), CONFORME	UN	245,6500	7.369,50
5	EMISSAO DO PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO - PPP	UN	15,9200	1.592,00
6	LAUDO EXTEMPORANEO PARA FINS PREVIDENCIARIO	UN	441,2500	4.412,50
7	EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS: ADMISSIONAL, PERIODICO, DE RETORNO	UN	20,4700	11.872,60
8	AVALIACAO VOCAL	UN	21,8500	2.185,00
9	Audiometria	UN	18,6500	932,50
10	Acuidade Visual	UN	11,4000	570,00



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 65/2020 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16)
Expedição: 20/05/2020
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		8.700,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		84.354,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	37.600,0000	-
2	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA	37.700,0000	0,27

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1		37.600,00
Total do Fornecedor		37.600,00

Total Geral	37.600,00
--------------------	-----------

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	100479/2019-03
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
Categoria do Requerimento	Certidão de Inteiro Teor
NIRE da Empresa	42204768114
Data e hora da Solicitação	09/01/19 08:45
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Expirado
Situação da DARE	Pagamento Confirmado



Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.



Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.4**

95



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 CHAPECÓ

17/690948-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42204768114

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000985569
 DBE analisado:
 Emitida em 11/10/2017 - V3

NOME: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

17 OUT. 2017
 18 OUT. 2017

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CHAPECÓ-SC
 11/10/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARCELO KOPSTEIN
 Assinatura: *Marcelo Kopstein*
 Telefone de contato: (49)33231604 gemellicontabilidade@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

SINGULAR
 Zilda Martins de Quadros
 Matr. 4897
 23 OUT 2017

NÃO
 Data Responsável

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

23 OUT 2017

Zilda Martins de Quadros
 Matr. 4897

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA GUAPORE- E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204768114**, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.515.302/0001-07**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000985569

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

MVC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "PREVEN MED".

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81700000985569

Página 2



23/10/2017

MK

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

mk

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapeco-SC, 11 de outubro de 2017.

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcelo Kopstein

MARCELO KOPSTEIN

CPF: 060.469.039-80

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcos Bongalharo da Silveira

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

CPF: 117.867.360-04





Reconheço Autenticas as firmas de MARCELO KOPSTEIN
MARCOS BONGALHARDO DA SILVA, assinadas
presença. do que dou fé
Em testemunha da verdade
Passo Fundo-RS, 16 de outubro de 2017
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital. R\$ 2,80 - 0474.01.1780005-17593 a 77966
R\$ 16,20

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

23/10/2017



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176909486



NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME
PROTOCOLO	176909486 - 18/10/2017

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017
SOB N: 20176909486



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE VENDA
 CHAPECÓ

19/693242-4



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42204768114

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000327718
 DBE não analisado.
 Emitida em 12/03/2019 - V3

NOME: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

15 MAR. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCELO KOPSTEIN

Assinatura: *Marcelo Kopstein*

Telefone de contato: (49)33231604 gemellicontabilidade@gmail.com

CHAPECÓ-SC
 15/03/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

SINGULAR

Processo em ordem.

À decisão.

23 MAR. 2019 *Zilda Martins de Quadras*

Data

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

23 MAR. 2019

Zilda Martins de Quadras
 Matr. 4397

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/03/2019





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUAPORE- E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204768114**, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.515.302/0001-07**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA BRASIL, 530, SALA 01 E 02, CENTRO, PATO BRANCO-PR, CEP 85.501-071.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

PRESTACAO DE SERVICO A EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

mk

Req: 81900000327718

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2019

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA”, tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “PREVEN MED”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na **Av. Brasil, 530, Sala 01 e 02, Bairro Centro, em Pato Branco -PR, CEP 85.501.071**, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. m/k

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81900000327718

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

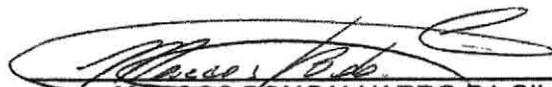
Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó-SC, 12 de março de 2019.



MARCELO KOPSTEIN
CPF: 060.469.039-80



MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA
CPF: 117.867.360-04





196932424



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
PROTOCOLO	196932424 - 15/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019
SOB N: 20196932424



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1Z50Uq01I3-eHw&chave2=Ug8cwwsph_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06046903980-MARCELO KOPSTEIN|11786736004-MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, natural da cidade de(o) CHAPECO - SC, EMPRESARIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, natural da cidade de(o) RIO GRANDE - RS, EMPRESARIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUAPORE- E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204768114**, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89801015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.515.302/0001-07**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, detentor de 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **MARCELO KOPSTEIN**, com 180.000(Cento e Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCELO KOPSTEIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81900001446620

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/11/2019

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**”, tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “**PREVEN MED**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na **Av. Brasil, 530, Sala 01 e 02, Bairro Centro, em Pato Branco -PR, CEP 85.501.071**, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900001446620

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/11/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ-SC, 6 de novembro de 2019.

MARCELO KOPSTEIN

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

Req: 81900001446620

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/11/2019

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195277279



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
PROTOCOLO	195277279 - 06/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019
SOB N: 20195277279

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06046903980 - MARCELO KOPSTEIN

Cpf: 11786736004 - MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019



Início (/index.php) / Serviços / Consultar processo

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	169475/2020-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	Preven Med Saúde Ocupacional LTDA
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada
NIRE da Empresa	42204768114
Data e hora da Solicitação	03/06/20 15:41
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Disponível
Situação da DARE	Pagamento Confirmado
Visualizar Documento	Clique aqui para visualizar o documento

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.

FAQ - Perguntas Frequentes
 (/index.php/atendimento-ao-usuario/perguntas-frequentes)

Aplicativo Play Store Android
 (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.sc.ciasc.jucesc)

Aplicativo Itunes Apple
 (https://itunes.apple.com/br/app/jucesc-m%C3%B3vel/id1017431193?mt=8)

SERVIÇOS	INFORMAÇÕES	LEGISLAÇÃO	ATENDIMENTO AO USUÁRIO	
Abertura de empresa (/index.php/component/content/id=1&Itemid=128)	Concursos (/index.php/informacoes/concursos)	Atas (/index.php/legislacao/atas)	Canais de atendimento (/index.php/atendimento-ao-usuario/canais-de-atendimento)	Governo SC (http://www.sc.gov.br/)
Certidões (http://apps.jucesc.sc.gov.br/certidoes)	Passo a Passo (/index.php/informacoes/central.php)	Ementas (/index.php/legislacao/ementas)	Fale conosco (/index.php/atendimento-ao-usuario/fale-conosco)	Ouvidoria Geral (http://www.ouvidoria.sc.gov.br)
Consulta processo (/index.php/servicos/consulta-processo)	Empresas canceladas (/index.php/informacoes/empresas-canceladas?layout=table)	Instuição Normativa (http://drei.mdic.gov.br/clientes/drei/drei/legislacao/instituicoes-empresas)	Consulta resposta (/index.php/atendimento-ao-usuario/consulta-resposta)	Portal da Transparência (http://www.transparencia.sc.gov.br)
Emissão DARE (/index.php/servicos/emissao-dare)	Tradutores (/index.php/informacoes/tradutores)	Publicidade - Lei 13.303 (/index.php/informacoes/legislacao/leis/13303)	Central telefônica (/index.php/atendimento-ao-usuario/central-telefônica)	Diário Oficial Online (http://doe.sea.sc.gov.br/Portal/cdCanal=37)
REGIN (/index.php/servicos/regin)	Estatísticas (/index.php/informacoes/estatisticas)	Legislação JUCESC (/index.php/legislacao/legislacao-jucesc)		
	Leiloeiros (/index.php/informacoes/leiloeiros)			

Microempreendedor - MEI Pareceres (/index.php/servicos/microempresario/pareceres)	Resoluções (/index.php/informacoes/pa/legislacao/resolucoes?layout=table)	telefonica) Perguntas frequentes (/index.php/atendimento-ao-usuario/ Perguntas-frequentes)
Tabelas JUCESC (/index.php/informacoes/tabelas)	Regimento Interno (/index.php/informacoes/divulgacoes/regimento-interno-jucesc)	
Pesquisa NIRE (http://apps.jucesc.sc.gov.br/nire)	Downloads (/index.php/servicos/requerimento/download)	
Requerimento eletrônico (/index.php/servicos/requerimento/eletronico)	Todas as notícias (/index.php/informacoes/noticias/todas-noticias)	INSTITUCIONAL A JUCESC (/index.php/institucional/a-jucesc)
Requerimento Universal (http://regin.jucesc.sc.gov.br/RequerimentoUniversal/NovoLogin.aspx)	Licitações (http://regin.jucesc.sc.gov.br/licitacoes/licitacoes.aspx)	Estrutura administrativa (/index.php/institucional/estrutura-administrativa)
SIARCO (extranet) (http://regin.jucesc.sc.gov.br/siarco)	Verificar autenticidade (http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/AUTENTICACAO.aspx)	Escritórios Regionais (/index.php/Institucional/escritorios-regionais)
JUCESC Digital (/index.php/servicos/jucesc-digital)		Galeria de Ex- Presidentes (/index.php/institucional/galeria-de-ex-presidentes)
Ofícios Órgãos Públicos (/index.php/servicos/oficios-orgaos-publicos)		
Central de Serviços (http://apps.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php)		



JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Avenida Rio Branco, 387 - Casa do Empreendedor Eggon João da Silva - Centro
 Florianópolis - SC - CEP: 88015-201
 Fone: (48) 3665-5900
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 13h às 16h

Desenvolvimento:  (http://www.ciasc.sc.gov.br/)
 Gestão do Conteúdo: JUCESC
 Acesso restrito (/index.php/component/users/?view=login&Itemid=170)

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marcelino Ramos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº.17/R-1.302.534 SSP-SC, expedida em 31/08/1989, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, 340, Apto. 104, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-056.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/05/1972, natural de Pato Branco-PR, administradora de empresas com registro no CRA-PR sob o nº 10.193 e técnica de segurança do trabalho com registro no MTE-PR sob nº. 002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº.4.942.165-6 SSP-PR, expedida em 25/02/1987, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-286.

3) JAKCSON OLMES LOVERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1981, natural de São Lourenço do Oeste-SC, engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA-PR nº 87026, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.506.789-33, portador da carteira de identidade RG nº.3.787.564 SSP-SC, expedida em 22/02/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lara, 49, bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP: 85506-450.

4) DANIEL VINICIOS RESENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1991, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.007.599-31, portador da carteira de identidade RG nº.9.275.170-8 SSP-PR, expedida em 17/10/2005, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-020.

5) GISELE XAVIER SIMOES POLGA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.894.639-54, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02777437160 expedida pelo DETRAN-PR em 15/04/2015, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3941, bairro São Luiz, Pato Branco-PR, CEP: 85504-702.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.975.647/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009, tendo sua última alteração contratual registrada sob o nº 20173998712 em 20/07/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



Folha: 2 de 10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, fica alterado para **Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia ANUBES SMIDERLE que era na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-286, fica alterado para **Rua Tupinambá, 177, Apto 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio GILMAR PEDRO RESENDE que era na Rua Ibioporã, 340, Apto. 104, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-056, fica alterado para **Rua Tupinambá, 177, Apto 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;

7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

8599-6/04 - Treinamento e cursos;

7733-1/00 - Locação de softwares;

8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;

7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;

8660-7/00 – Serviço de consultoria e assessoria a área de saúde.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;

7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

7733-1/00 - Locação de softwares;

8599-6/04 - Treinamento e cursos;

8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;

7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;

8660-7/00 – Serviços de consultoria e assessoria na área da saúde;

8650-0/04 - Serviços de fisioterapia;

8640-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio GILMAR PEDRO RESENDE, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, sendo 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) ao sócio **DANIEL VINÍCIOS RESENDE**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas, e 9.800,00 (nove mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 3 de 10

totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a sócia **ANUBES SMIDERLE**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	19.250	19.250,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	11.550	11.550,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	3.500	3.500,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	350	350,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	350	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade. Sendo integralizados da seguinte maneira:

- a) O sócio **GILMAR PEDRO RESENDE** integralizou R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) referente a antecipação de capital social em moeda corrente nacional, conforme os lançamentos contábeis realizados no período de abril a outubro de 2019.
- b) A sócia **ANUBES SMIDERLE** integralizou R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais) referente a antecipação de capital social em moeda corrente nacional, conforme os lançamentos contábeis realizados no período de maio a agosto de 2019.
- c) O sócio **DANIEL VINICIOS RESENDE** integraliza neste ato R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.
- d) O sócio **JAKCSON OLMES LOVERA** integraliza neste ato R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional.
- e) A sócia **GISELE XAVIER SIMOES POLGA** integraliza neste ato R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	176.000	176.000,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	105.600	105.600,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	32.000	32.000,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	3.200	3.200,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	3.200	3.200,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



CLÁUSULA OITAVA – Fica alterada a Cláusula decima primeira – a qual passa a ter a seguinte redação: **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente do percentual de participação de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marcelino Ramos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº.17/R-1.302.534 SSP-SC, expedida em 31/08/1989, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 177, Apto. 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/05/1972, natural de Pato Branco-PR, administradora de empresas com registro no CRA-PR sob o nº 10.193 e técnica de segurança do trabalho com registro no MTE-PR sob o nº 002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº.4.942.165-6 SSP/PR, expedida em 25/02/1987, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, 177, Apto. 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Folha: 5 de 10

3) JAKCSO OLME LOVERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1981, natural de São Lourenço do Oeste-SC, engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA-PR nº 87026, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.506.789-33, portador da carteira de identidade RG nº.3.787.564 SSP-SC, expedida em 22/02/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lara, 49, bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP: 85506-450.

4) DANIEL VINÍCIOS RESENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1991, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.007.599-31, portador da carteira de identidade RG nº.9.275.170-8 SSP/PR, expedida em 17/10/2005, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-020.

5) GISELE XAVIER SIMOES POLGA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.894.639-54, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02777437160 expedida pelo DETRAN-PR em 15/04/2015, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3941, bairro São Luiz, Pato Branco-PR, CEP: 85504-702.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.975.647/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;
7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
7733-1/00 - Locação de softwares;
8599-6/04 - Treinamento e cursos;
8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;
7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



Folha: 6 de 10

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;
8660-7/00 - Serviços de consultoria e assessoria na área da saúde;
8650-0/04 - Serviços de fisioterapia;
8640-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	176.000	176.000,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	105.600	105.600,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	32.000	32.000,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	3.200	3.200,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	3.200	3.200,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILMAR PEDRO RESENDE, DANIEL VINICIOS RESENDE e ANUBES SMIDERLE**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente do percentual de participação de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Art. 1085. Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro,

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**



Folha: 9 de 10

juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 11 de novembro de 2019.

GILMAR PEDRO RESENDE

ANUBES SMIDERLE

JAKSON OLMES LOVERA

DANIEL VINICIOS RESENDE

GISELE XAVIER SIMOES POLGA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

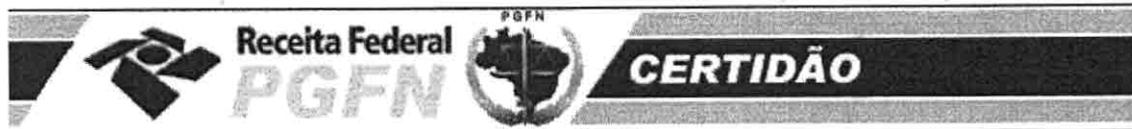
Certificamos que o ato da empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00789463954	GISELE XAVIER SIMOES POLGA
03050678933	JAKCSON OLMES LOVERA
04600759931	DANIEL VINICIOS RESENDE
43652441915	GILMAR PEDRO RESENDE
84002964949	ANUBES SMIDERLE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 14:55 SOB Nº 20197263623.
PROTOCOLO: 197263623 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905558000. NIRE: 41206517673.
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.975.647/0001-39

Data da Emissão : 01/06/2020

Hora da Emissão : 15:27:40

Código de Controle da Certidão : 8B70.AB03.FE93.17F7

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 01/06/2020, com validade até 28/11/2020.

[Página Anterior](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.975.647/0001-39

Razão social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031301331101704513
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022300452404895026
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020401371025432374
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011601394721966609
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122801231696249842
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120900573092740130
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112001274085266041
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110101330530363489
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101304362233053569
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092400384186004130
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090501364283124349
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081701492542511785
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072900412013908309
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071001332198565991
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062100445954518124
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060200330544166086
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051401462534140007
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042501183617521669
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040601231592612153
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031800453061665260
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022701435525421520
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020801155240213150
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012000351450187111
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101221077717284
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121301465799443128
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401110605346359
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110501110243118580
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101720335204825475
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092801451861808436
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090900541612829440
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082101332201886618

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080201160863713956
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071401465553873473
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062500465219213311
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 19/06/2020 11:54:18

[Voltar](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

**Confirmação de C**

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão 022008228-70

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 00.975.647/0001-39
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 01/06/2020 15:29:17

Data de Validade 29/09/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF...: 00.975.647/0001-39
ENDEREÇO...: ITABIRA , 1371 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

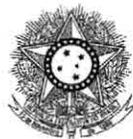
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 01/06/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0020802/2020
Código de autenticidade da certidão: 14948465014948

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.975.647/0001-39
Certidão nº: 12660861/2020
Expedição: 01/06/2020, às 15:30:37
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.975.647/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

O Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **9d2336da00de026bf0777e2b7e86f2cb2a278a95** gerado no dia 04/05/2020, às 16:35:37 é válido e consta em nossos sistemas.

O mesmo tem validade até **04/05/2021** e está cadastrado para o seguinte número de CRM-PR: **1111**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	53516/2020
REGISTRO - CREA :	46226
SOLICITADA POR :	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Treinamento e cursos; Locação de softwares; Serviços de medicina do trabalho; Assessoria e consultoria em recursos humanos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica médica em empresa; Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde.
RESP. TÉCNICO(S)	
<p>1 - JAKCSO OLME LOVERA Carteira: PR-87026/D Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA Título: TECNICO EM ELETROMECHANICA De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968 Restrições: Atuação em manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas conjunto moto-gerador com restrição a manutenção de equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura e instalações industriais mecânicas inclusive estrutura metálica. Restrição a projetos e instalações mecânicas."De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletromecânica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável pela instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a. Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores); b. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); c. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); d. Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as</p>	



respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar". "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos elétricos em alta tensão, telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar uTítulo: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; de 29/06/1986 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	04/05/2020 16:40:30
----------------	---------------------

VALIDADE :	31/10/2020
------------	------------

FINALIDADE :	LICITAÇÕES
--------------	------------



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Conduta de Pessoa Física

A Declaração de Conduta de Pessoa Física de código **8dac8ec23a00fedbeeafb8d52d00805fa83e1f37** gerada no dia 01/06/2020, às 22:16:53 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2021** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **24358**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Especialidade de Pessoa Física

A Declaração de Especialidade de Pessoa Física de código **b7a878c399a49acd5d57b462885584aae93a31f1** gerada no dia 01/06/2020, às 22:17:18 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **24358**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Inscrição de Pessoa Física

A Declaração de Inscrição de Pessoa Física de código **919f6f653703b908a06b075ff2e4b9e2d6b932a9** gerada no dia 01/06/2020, às 22:17:43 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **01/09/2020** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **24358**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Especialidade de Pessoa Física

A Declaração de Especialidade de Pessoa Física de código **8a181faf57a68dce8312ef7c4a38b17f8caab953** gerada no dia 01/06/2020, às 22:18:49 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2021** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **24358**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Autenticação de Declaração de Especialidade de Pessoa Física

A Declaração de Especialidade de Pessoa Física de código **5b5d4718e164d49f85159bf7660f7b2546b0483f** gerada no dia 01/06/2020, às 22:18:27 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até **31/03/2021** e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PR: **24358**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	53515/2020
CARTEIRA - CREA :	PR-87026/D
SOLICITADA POR :	JAKCSO OLMES LOVERA
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	<p>"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; de 29/06/1986 do CONFEA</p>

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: Atuação em manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas conjunto moto-gerador com restrição a manutenção de equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura e instalações industriais mecânicas inclusive estrutura metálica. Restrição a projetos e instalações mecânicas."De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletromecânica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável pela instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a. Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores); b. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); c. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); d. Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar". "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características



	curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos elétricos em alta tensão, telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar u
DATA EMISSÃO :	04/05/2020 16:40:01
VALIDADE :	30/09/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES





PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

DATA: 20/05/20

ABERTURA: 19/06/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2.501,95	2.501,95
1	2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	3.229,80	3.229,80
1	3	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2.934,15	2.934,15
1	4	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	245,65	7.369,50
1	5	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	15,92	1.592,00
1	6	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	441,25	4.412,50
1	7	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	20,47	11.872,60
1	8	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	21,85	2.185,00
1	9	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	18,65	932,50
1	10	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	11,40	570,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	00.975.647/0001-39	37.600,00

~  



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



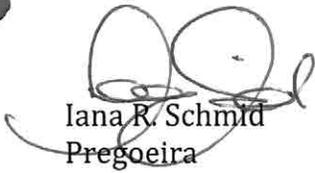
Nas condições de sua proposta e do edital.

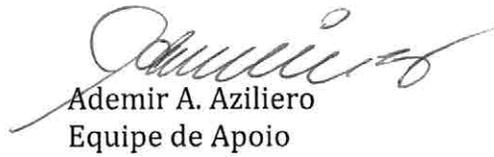
Valor total da licitação é de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2020.


Iana R. Schmid
Pregoeira


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

DATA: 20/05/20

ABERTURA: 19/06/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSIONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes a Pregão Presencial nº 48/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2.501,95	2.501,95
1	2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	3.229,80	3.229,80
1	3	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2.934,15	2.934,15
1	4	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	245,65	7.369,50
1	5	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	15,92	1.592,00
1	6	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	441,25	4.412,50
1	7	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	20,47	11.872,60
1	8	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	21,85	2.185,00
1	9	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	18,65	932,50
1	10	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	11,40	570,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	00.975.647/0001-39	37.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.



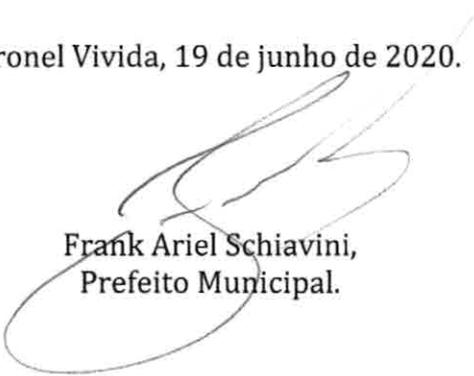
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor total da licitação é de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 19 de junho de 2020.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 23 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0486

Página 3 / 004

DECRETO N.º 6859/2020, de 19 de junho de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3003/2020, de 19 de junho de 2020 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.492.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	150.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	200.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30000-EA	50.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para apoio financeiro aos Municípios–FPM, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria 938/2020, de 02/04/2020, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-AUXILIO FPM (MP 938/2020)	ME	30000	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			400.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020. - FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se - ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 6860/2020, de 19 de junho de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3004/2020, de 19 de junho de 2020 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.423,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.127	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Poder Judiciário		
3.3.90.30	Material de Consumo	1023-EA	20.000,00
3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros–PJ	1023-EA	21.468,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.125	Estruturação da Rede SUAS – Alimentos – COVID-19		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1022-EA	13.455,00
1001.08.244.0023.2.126	Estruturação da Rede SUAS – EPI – COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo	1022-EA	10.500,00
TOTAL			65.423,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria nº 369/2020 e do Governo Estadual, através da SESA – Resolução 705/2020 – Poder Judiciário, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	MC	1022	23.955,00
Prestação Prescricional do Poder Judiciário alocado ao Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19)	SESA	1023	41.468,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			65.423,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

LICITAÇÕES

SEDU/PARANACIDADE–PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida–Pr., torna público que às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2020, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	744,00 unidades	1.028.730,68	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil–Telefone : (046) 3232-8304–E-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n–Centro, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vivida, 22 de junho de 2020.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

C6433930

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

DATA: 20/05/20 ABERTURA: 19/06/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS–PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO–LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL–PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2.501,96	2.501,95
1	2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	3.229,80	3.229,80
1	3	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2.934,15	2.934,15
1	4	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	245,65	7.369,50
1	5	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	15,92	1.592,00
1	6	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	441,25	4.412,50
1	7	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	20,47	11.872,60
1	8	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	21,85	2.185,00
1	9	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	18,65	932,50
1	10	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	11,40	570,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	00.975.647/0001-39	37.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, Coronel Vivida, 19 de junho de 2020. Iana R. Schmid, Pregoeira; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

DATA: 20/05/20 ABERTURA: 19/06/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS–PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO–LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL–PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS; DEMISSONAIS; DERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes a Pregão Presencial nº 48/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 23 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0486

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2.501,95	2.501,95
1	2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	3.229,80	3.229,80
1	3	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2.934,15	2.934,15
1	4	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	245,65	7.369,50
1	5	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	15,92	1.592,00
1	6	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	441,25	4.412,50
1	7	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	20,47	11.872,60
1	8	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	21,85	2.165,00
1	9	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	18,85	932,50
1	10	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	11,40	570,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	00.975.647/0001-39	37.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vivida, 19 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C=1333907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

DATA: 30/03/20 ABERTURA: 25/05/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA E PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 04/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GERALDO CESAR JUNG	369,00	22.878,00
2	GERALDO CESAR JUNG	369,00	69.372,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ/CPF	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GERALDO CESAR JUNG	29.805.831/0001-12	92.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 19 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C=1333974